

GORREIO PAULISTANO

Editor-gerente--Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO--Domingo, 13 de Março de 1887

N. 9161

PREÇO DA ASSIGNATURA

CAPITAL
Anno 148000
Semestre 78000
Trimestre 48000

INTERIOR
Anno 188000
Semestre 98000

PAGAMENTOS ADIANTADOS
Numero de dia 60 réis
Atrazados 100 réis
Escritorio e typographia, rua do Imperador n. 10.

PARTE OFFICIAL

Expediente da Presidencia

Dia 10 de Março

2.ª SECCÃO

Foram nomeados:
Eloy de Almeida, professor substituto da cadeira de Capella do Socorro, em Pindamonhangaba.
—O bacharel Oscar de Macedo Soares, inspector litterario do districto da cidade de Itá.
—Concedeu-se a exoneração que solicitou o dr. Gabriel Dias da Silva, do cargo de inspector litterario do districto de Campinas.
—Recomendou-se ao juiz de direito da Franca, que informe sobre as medidas adoptadas para prohibir a viagem do administrador dos correios da provincia de Mato-Grosso, em territorio paulista, si se tornou efectiva essa prohibição e qual o procedimento daquelle funcionario. —Officiou-se em identico sentido aos delegados de policia de Franca e de Batataes e ao dr. juiz de direito desta ultima comarca.
—Reiteraram-se as ordens expedidas aos juizes de direito de S. Simão, de Batataes e de Araraquara e aos delegados de policia dos respectivos termos e de Jaboticabal e do Carmo da Franca, a fim de que não sejam recebidos nos territorios de sua jurisdicção, pessoas e objectos, inclusive malas do correio, vindos da provincia de Mato-Grosso.
—Aprovaram-se as nomeações feitas pelo dr. inspector geral de instrucção publica, de Gabriella de Oliveira Cesar, para exercer o cargo de professora substituta da villa de S. Pedro, e de Francisco Lourenço de Freitas Netto, para servir na cadeira de S. Luiz do Parahytinga, durante o impedimento dos respectivos proprietarios, os quaes cursam as aulas da Escola Normal.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Gabriel Dias da Silva, inspector litterario do districto de Campinas, solicitando exoneração desse cargo. —Como requer.
De Guilherme Augustus Mallet, professora do bairro de Entre Rios, municipio do Cruzeiro, pedindo licença para frequentar as aulas da Escola Normal. —Idem.
De Paulo Usherer e Carlos Gerke, representantes sobre a reforma dos cursos normaes. —Ao director da Escola Normal.
De Luiz de Campos, professor de Santa Cruz de Mogy-mirim, requerendo permissão para continuar o curso da Escola Normal. —Prova o exercicio para ser deferido.

Expediente do Secretario

Remetteu-se ás camaras municipales de S. José dos Campos e do Patrocinio de Santa Izabel o requerimento, acompanhado do projecto, sobre as divisas desses municipios, a fim de que se informem.
—Transmittiu-se:
Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial o orçamento da camara municipal de Santa Cruz das Palmeiras, para o corrente exercicio, e um officio da camara municipal de S. Luiz sobre a conclusão da estrada que dessa cidade vae a Santa Luzia.
—Ao mesmo, as posturas originarias da camara municipal de Itatiba, assignadas por sete vereadores, conforme foi requisitado.

3.ª SECCÃO

Accusou-se o balancete das operações do English Bank of Rio de Janeiro Limited, durante o mez findo.
—Remetteu-se ao thesouro provincial, a fim de emitir parecer e devolver a esta secretaria, o officio n. 61 de 10 do corrente em que o inspector da thesauraria de fazenda pede a abolição do registro provincial dos titulos de nomeação e licenças a empregados geraes.
—Determinou-se á thesauraria de fazenda a entrega da quantia de 6000000 ao engenheiro chefe da commissão encarregada de terras e colonisação, Joaquim Rodrigues Antunes Junior, por conta do respectivo credito, para occorrer ao pagamento das despesas feitas com os serviços daquelle commissão durante o trimestre corrente.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Feliciano de Marco, pedindo pagamento do auxilio provincial a que tem direito como emigrante. —Ao thesouro provincial para pagar, tendo em vista a identidade do chefe de familia.
Da Sociedade Promotora de Imigração, pedindo pagamento das passagens dos emigrantes vindos pelos vapores *Adria* e *Poitou*. —Ao thesouro provincial para pagar nos termos da informação n. 364 da presente data.

Expediente do Secretario

Deu-se conhecimento ao dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial, para que se digna fazer sciente á mesma Assembléa, que na presente data s. exc. o sr. presidente da provincia saccionou e mandou publicar a lei creando um segundo officio de tabelião e notas e escripto do civil, no municipio de Batataes.

4.ª SECCÃO

Foi concedida a Joaquim Pereira de Moraes a exoneração, que pediu, do lugar de agente do correio de Itapetininga, sendo nomeado em substituição Boaventura de Castro Freire.
—Concedeu-se a Fabio Justiniano dos Santos a exoneração, que tambem pediu, de cargo identico ao Barreiro de Baixo, sendo nomeada para preencher esta vaga d. Ignacia Ferreira da Aguiar Santos.
—Deu-se conhecimento ao administrador do correio.
—Auctorizou-se á directoria geral de obras publicas a prorrogar por mais um anno o prazo estabelecido no contracto celebrado com José dos Santos Pláto, para o serviço de passagens na balza sobre o Rio Parahyba, na villa da Bocaina, pelo preço de 12698800 annuaes. —Deu-se conhecimento ao thesouro provincial.
—Deu-se conhecimento ao dr. director geral de obras publicas, por despacho da presente data mandou-se pagar ao engenheiro Luiz Bianchi Betoldi a quantia de 1188600 proveniente das despesas effectuadas no mez findo com as observações feitas da altura das aguas em diversos pontos das villas dos rios Tieté e Tamanduaethy, e recommendou-se-lhe que deve ordenar ao referido engenheiro que apresente o relatório de tais serviços.

OFFICIO DESPACHADO

Do director geral de obras publicas, pedindo para ser paga ao engenheiro Luiz Bianchi Betoldi a quantia de 1188600 que despendeu, no mez findo, com as observações feitas da altura das aguas em diversos pontos dos rios Tieté e Tamanduaethy. —Pague-se.

5.ª SECCÃO

Foram exonerados:
O cidadão Benjamin da Cunha Bueno do cargo de delegado de policia do termo de Pindamonhangaba, a seu pedido.
O cidadão José Bexiga de Souza Maia, do cargo de 1.º supplente do subdelegado do districto da Escada, e nomeado para preencher essa vaga e para o 2.º e 3.º supplentes da mesma subdelegacia os cidadãos João Rodrigues de Moraes David, Antonio Pinto de Souza e Joaquim Alves Pereira. —Foram remetidos os titulos ao dr. chefe de policia.
Comunicou-se ao ministerio da justiça e á thesauraria de fazenda, que em 7 do corrente o bacharel Dinamico Augusto do Rego Rangel, juiz municipal e de orphãos de Batataes, entrou no gozo de licença de 45 dias que a presidencia lhe concedera.
Remetteu-se ao juiz de direito de S. Carlos do Pinhal a copia do officio do juiz municipal de Brotas, em que este expõe as irregularidades encontradas no livro de notas do respectivo tabelião, tenente Joaquim José d'Ávila, a fim de que haja de providenciar acerca do semelhante facto.

OFFICIO DESPACHADO

Do subdelegado do Jombeyro, pedindo exoneração do cargo. —Ao dr. chefe de policia.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Antonio Antunes Ribeiro, Elias de Almeida Campos, Olympio Corrae de Moraes Silveira, João de Arruda Leite e Manoel Corrae de Moraes, representando contra o acto da junta revisora que os excluiu da lista de jurados. —Completem o sello e voltem.
Do bacharel Francisco de Assis Oliveira Braga, solicitando prorrogação por 90 dias da licença em cujo gozo se acha. —Concedo 30 dias.

6.ª SECCÃO

ADDITIONAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 9
Exigiu-se das camaras municipales de Piracicaba, Araraquara, S. Pedro, Santa Barbara e Jaboticabal, que informem o requerimento em que o bacharel Henrique Marques de Carvalho e dr. Maximiano Marques do Carvalho pedem ao governo imperial permissão para explorar petroleo nas comarcas de Piracicaba e Araraquara.

Dia 10 de Março

Palacio do governo da provincia de S. Paulo, em 10 de Março de 1887. —Em resposta a consulta que vnc. me dirigiu em data de 3 do mez findo, relativamente ao modo porque devia contar a idade dos escravos para effectuar a nova matricula e arrolamento, declaro que se a nova matricula se effectuar em vista das relações, adicionar-se-ha á idade d'ellas constantes o tempo decorrido da epocha da matricula até o dia em que a nova se fizer; e se por se realizar em vista da averbação adicionar-se-ha o tempo decorrido da antiga matricula em diante, somente quando na averbação já se não tiver feito o additionamento do tempo decorrido da antiga matricula até a data da averbação; e cumprindo vnc. assegurar-se por todos os meios a seu alcance, da v. realidade da matriculação para o que exigiri em caso de duvida os documentos, que para tal fim forem necessários.

Deus guarde a vnc. —Barão do Parahyba. —Sr. collector das rendas geraes do Amparo.
Palacio do governo da provincia de S. Paulo, 10 de Março de 1887. —Illm. sr. Em resposta ao officio n. 65 de 3 do corrente mez, relativamente aos escravos deixados por d. Eufrazia de Camargo, viuva e já fallecida, os quaes, lhe parece, devem ser dados a matricula nas collectorias de Queluz pelo herdeiro que foi inventariante dos bens deixados por aquella senhora, uma vez provada essa qualidade, porquanto até hoje não se procedeu o inventario e partilhas quer judicias, quer amigaveis, declaro a v. s. que approvo o mesmo parecer, exarado no citado officio.
Deus guarde a v. s. —Barão do Parahyba. —Sr. inspector da thesauraria de fazenda.

Declarou-se á thesauraria de fazenda, que pode autorisar o pagamento a quem de direito, da quantia pela qual foi alforreado o monor Bonifacio, pela 7.ª quota geral e 4.ª provincial do fundo de emancipação distribuidas ao municipio de Itatiba.
Exigiu-se da mesma que devolvesse as relações dos escravos alforreados pela 7.ª quota geral e 4.ª provincial do fundo de emancipação distribuidas ao municipio de Caçapava.
Devolveu-se ao juiz de orphãos de Parapanama a nota em duplicata da escrava Rachel, alforreada pela 7.ª quota geral e 4.ª provincial do fundo de emancipação, a fim de que declare as razões de preferéncia que militaram a favor da referida escrava para ser contemplada na respectiva classificação.

OFFICIO DESPACHADO

Do collector de Campinas, fazendo uma consulta sobre o dia em que deve encerrar os trabalhos da nova matricula de escravos. —A thesauraria de fazenda.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do dr. Augusto Xavier Bueno de Andrade, residente em Campinas, pedindo que seja ordenado ao collector daquelle cidade a fazer a averbação da matricula de sua escrava Apolonia. —A thesauraria de fazenda para informar.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

20.ª Sessão ordinaria

AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

(Continuação)

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, transmittindo o orçamento da camara de Santa Rita do Paraiso. —A commissão de organamento municipal.
Da camara de Bragança, remetendo o regulamento da praça do mercado da mesma cidade. —A commissão de camaras.
Da camara de Monte-Mór, pedindo criação da cadeira no seu municipio. —A commissão de instrucção publica.
Da camara de Campinas, remetendo artigos de posturas. —A commissão de camaras.
Da camara de Parahyba, remetendo contas e organamento. —A commissão de camaras.
Da camara de Pinheiros, remetendo regulamento do cemiterio e regimento interno. —A commissão de camaras.
Da camara da Cotia, pedindo autorisação para contrahir um emprestimo. —A commissão de camaras.
Da camara de Limeira, remetendo codigo da posturas e regulamento interno. —A commissão de camaras.
Da camara de Villa Bella, pedindo a criação de

uma escola. —A commissão de instrucção publica.
Da camara da Bocaina, pedindo quota para as obras da matriz. —A commissão de fazenda.
Da camara de Itapetininga, remetendo artigos de posturas. —A commissão de camaras.

REQUERIMENTOS

De Hippolyto Gatz, pedindo diploma de normalista. —A commissão de instrucção publica.
De Francisco Joaquim Pereira Bueno e d. Anna Maria Ferraz de Sampaio, pedindo transferencia de sua fazenda Simão —do municipio de Jundiaby para o de Itá. —A commissão de estatistica.
Do João Baptista Vidal, pedindo permissão para matricular-se no 2.º anno da Escola Normal. —A commissão de instrucção publica.
Do professor Olympio Catão, pedindo sua aposentadoria. —As commissões de justiça e fazenda.
Do Francisco Vieira Paes, usucrivado da collectoria de Pindamonhangaba, pedindo aposentadoria. —As mesmas commissões.
De Braz da Cunha Ramos, professor publico em Xiririca, pedindo aumento de vencimentos. —As commissões de fazenda e instrucção publica.
De Rita Dionizia da Li na Ribeiro, professora aposentada, pedindo melhoria de vencimentos. —As commissões de justiça e fazenda.
Do professor Francisco José Soares de Souza, pedindo aposentadoria. —As mesmas commissões.

FARECERES

São lidos os seguintes:
Da commissão de camaras, offerecendo artigos de posturas da camara de Taubaté. —Para a ordem dos trabalhos.

Da mesma, offerecendo artigos de posturas da camara do Amparo. —O mesmo destino.

Da mesma, offerecendo artigos de posturas da camara de Capivary. —O mesmo destino.

A commissão de camaras municipales, attendendo a proposta da camara de Mogy-Guaçu, suggerindo a idea de ser elevado de 2000000 a 3000000 o ordenado do respectivo fiscal, é de parecer que seja ella approvada e para tal fim offerece o seguinte projecto:

N. 98

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, sob proposta da camara municipal de Mogy-Guaçu, decreta:
Art. 1.º Fica elevado a 3000000 o ordenado do fiscal respectivo.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario. —João Eglydio, L. Pentado, Piza e Almeida.
A commissão de camaras, examinando o officio da camara de Araras, pedindo permissão para vender um predio de sua propriedade, é de parecer que seja attendido com o seguinte

PROJECTO N. 99

Art. 1.º Fica a camara municipal da cidade de Araras autorizada para vender em hasta publica, o predio que possui naquella cidade, e que foi deixado em legião pela filha d. Manoella de Assis Cassia, para escola publica; applicando o producto em beneficio das escolas publicas do mesmo municipio.
Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1887. —L. Pentado, João Eglydio.
A' imprimir.

A commissão de camaras, a quem foi presente uma representação da camara municipal do Espírito Santo do Pinhal, é de parecer que se adopte o seguinte

PROJECTO N. 100

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:
Art. 1.º Fica autorizada a camara municipal do Espírito Santo do Pinhal a contrahir o emprestimo de quinze contos de réis ao juro não maior de 8 %.

Art. 2.º A divida será amortizada annualmente por tal modo que se extinga em oito annos.
Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1887. —R. Corrêa, Piza e Almeida. —L. Pentado.
A' imprimir.

A commissão de camaras, a quem foi presente uma representação da camara municipal do Jahu, é de opinião que se adopte o seguinte

PROJECTO N. 101

Art. 1.º Fica autorizada a camara municipal do Jahu a contrahir um emprestimo de dez contos de réis ao juro não excedente de 9 %.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.
Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1887. —R. Corrêa, Piza e Almeida. —L. Pentado.
A' imprimir.

A commissão de estatistica, tendo examinado o requerimento de Francisco José da Rosa Gomes, em que pede a passagem de sua fazenda do Larajal para o municipio de Campo Largo de Sorocaba, é de parecer que seja approved o seguinte projecto

N. 102

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:
Art. 1.º Fica transferida a fazenda do Larajal, pertencente a Francisco José da Rosa Gomes, do municipio de Sarapuby para o de Campo Largo de Sorocaba.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.
Sala das commissões, 28 de Fevereiro de 1887. —Augusto Queiroz. —V. do Pinhal.
A' imprimir.

A commissão de instrucção publica tomou conhecimento da pretensão de Francisco Leopoldo Borges, em que pede a esta Assembléa a promulgação de uma lei que autorise o governo a nomear para preencher alguma das cadeiras de instrucção primaria, e é de parecer que não seja attendida a semelhante pretensão por se contrariar o acto adicional, que estatue que as nomeações e demissões dos empregados e funcionarios publicos são da competencia do poder executivo.

Sala das commissões, 2 de Fevereiro de 1887. —J. Ribeiro. —Augusto de Mattos.
É approved.

A commissão de constituição e justiça tendo examinado o requerimento do engenheiro Theodoro Antunes Maciel, pedindo a concessão de uma estrada de ferro que, partindo de Caragatubá vá terminar na villa da Redempção, passando pela villa da Natividade, é de parecer que o requerimento do supplicante seja deferido, e para isso submetta á consideração e approvação da Assembléa Provincial o seguinte projecto de lei:

N. 103

A Assembléa Legislativa Provincial, decreta:
Art. 1.º Fica concedido ao engenheiro civil Theodoro Antunes Maciel privilegio por sessenta annos para, por si ou por uma companhia que organizar, construir, usar e gozar de uma estrada de ferro que, partindo de Caragatubá ou de suas immediações, vá terminar na villa da Redempção, passando pela villa de Natividade.

Art. 2.º O privilegio concedido comprehende uma zona de vinte kilometros de cada lado d'essa linha, e calculado no prazo de tres annos, não foram iniciados os trabalhos, ou si dentro do mesmo prazo a construção do privilegio não for iniciada a estrada entregue ao trafego.

Art. 3.º O concessionario transportará gratuitamente durante o tempo do privilegio, ou todas as suas bagagens, os emigrantes que virem estabelecer-se na zona servida pela estrada.

Art. 4.º O pagamento do serviço de fiscalisação (engenheiro fiscal) de nomeação do governo provincial, será pago pelo concessionario, não devendo exceder a quatro centos mil réis annuaes.

Art. 5.º Esta concessão não prejudicará direitos de terceiros que por ventura existam.
Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 25 de Fevereiro de 1887. —Oliveira Braga Filho, Rafael Corrêa, Theophilo Braga, Candido Rodrigues, Silveira da Motta.
A' imprimir.

PROJECTOS

São lidos e julgados objecto de deliberação os seguintes:
N. 104

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:
Art. 1.º O beneficio da loteria concedida pela lei n. 2 de 23 de Janeiro de 1881, para a igreja de Santa Rita de Guaratinguetá, fica transferida para as obras do collegio de Nossa Senhora do Carmo da mesma cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das sessões, 27 de Fevereiro de 1887. —Celidonio.
A' commissão de fazenda.

N. 105

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta:
Art. 1.º Fica creada uma escola de instrucção primaria para o sexo masculino no bairro das Pedras, da parochia da cidade da Faxina.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.
Paço da Assembléa, 28 de Fevereiro de 1887. —Emygdio Piedade.
A' commissão de instrucção publica.

N. 106

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:
Art. unico. Fica creada na villa de Brotas uma escola mixta de primeiras letras.
Paço da Assembléa, 28 de Fevereiro de 1887. —Rafael Corrêa.
A' mesma commissão.

N. 107

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:
Art. 1.º Fica creada uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino no bairro do Inhoiva, municipio de Sorocaba.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.
Paço da Assembléa, 28 de Fevereiro de 1887. —Conago José Rodrigues.
A' mesma commissão.

N. 108

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:
Art. unico. Fica o governo autorizado desde já a auxiliar a camara municipal de Santo Amaro com a quantia de 2000000 que será applicada na continuação das obras da igreja da mesma villa.

Art. 2.º Poderá abrir para esse fim o credito necessario.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrario.
Paço da Assembléa, 28 de Fevereiro de 1887. —Silveira da Motta.
A' commissão de fazenda.

O sr. CASTILHO:—Sr. presidente, a opposição, no intuito de tomar contas ao administrador da provincia pelos abusos cometidos no exercicio do elevado cargo de que está investido, tem apresentado á consideração desta Assembléa varios pedidos de informações, com o fim de fornecer á s. exc. o meio de justificar-se dos actos de que é accusado, ou se esses actos não tiverem justificação, de fazer publicas perante a provincia, as culpas do seu actual presidente.

Desses pedidos de informações, alguns jazem sepultados nas pastas, e não sei porque circumstancia, até hoje não vieram á discussão, até hoje a provincia está na ignorancia dos motivos em que se fundou a administração para a pratica dos actos a que elles se referem.

Em relação a outros pedidos, alguns membros da bancada governista tem procurado defender o governo, não com documentos, não com razões effectivas, mas com palavras, com discursos, onde os seus auctores aproveitam-se da oportunidade para revelar o seu talento, talvez para pagar finezas e serviços ao administrador da provincia, ou para preparar algum novo pedido eleitoral que s. excs. tenham em mira; mas, o que é certo é que das accusações levantadas por esta bancada o administrador não se defendeu de modo a ficar plenamente justificado o seu procedimento perante a provincia.

Tem sido essa a sorte das nossas accusações, não obstante continuarmos a trazer ao conhecimento da Assembléa e da provincia outros abusos do seu actual presidente.

Se s. exc. puder se defender delles será uma fortuna para si; porém si os seus actos não tiverem justificação, ao menos a provincia ficará sabendo que a opposição procura cumprir o seu dever.

A Assembléa deve estar lembrada que em grande parte do anno passado houve chuvas torrencias em certas epochas; entretanto, durante o tempo das chuvas, a folha official trazia na parte em que se publica o expediente, constantes autorisações para a realização de obras publicas, que se deviam effectuar naquella epocha impropria.

Os jornaes da opposição lembraram ao administrador que as despesas autorizadas eram em pura perda; entretanto mais recrudesceram as autorizações para obras publicas em varios pontos da provincia.

Em outras circumstancias este acto do governo podia passar por um simples reparo; mas, estando á teste da administração um filho desta provincia, que conhece perfeitamente o tempo apropriado para se fazerem as obras publicas, não tem justificação o emprego das quotas votadas no organamento para a execução de obras que não podiam ser feitas, ou que se o fossem, seriam completamente arruinadas pela circumstancia do tempo.

É preciso notar que o administrador da provincia autorizou a applicação das verbas votadas, justamente no tempo que coincidiu com os preparos para a eleição de senador, cujo desfecho glorioso para os senhores governistas acaba de ser conhecido por noticia telegraphica.

Eu disse que em outras circumstancias podia passar o um simples reparo esse acto da administração; mas, tratando-se do sr. Barão do Parahyba que conhece a provincia, que tem sido accusado com razões muito procedentes de ter indebitamente intervenido por varios modos na eleição de senador, esta distribuição de quotas foi considerada justamente um arma por s. exc. manejada para os preparos da eleição, e nestas condições deve merecer da parte desta Assembléa a mais severa censura, o mais rigoroso e detalhado exame, a fim de que fique manifesto perante a provincia mais um acto de intervenção do administrador da provincia na eleição para a organização da lista tripartite senatorial.

Sr. presidente, a provincia de S. Paulo tem tido conhecimento de actos injustificaveis praticados pelo sr. Barão do Parahyba, não sentindo de obter o triumpho para a União Conservadora.

Tem sido denunciados actos da mais requintada fraude, com que s. exc. exauriram os auxiliares da sua administração, para dar satisfação á influencia eleitoral do interior, dando-lhes assim força moral e prestigio para que possessem levar a efeito os seus actos de votantes á eleição.

Porém, se eram muito graves as accusações articuladas contra o administrador da provincia pela sua fraude, pela sua conivencia com as irregularidades e com os crimes de seus amigos, ainda s. exc. não foi accusado de malbaratar os dinheiros pu-

blicos para com elles preparar o triumpho dos candidatos pelos quaes trabalhava.

E, se mereceram severas e justas censuras os actos que fizeram objecto das outras accusações, com muito mais energia deve ser profligada a distribuição de quotas para os diferentes districtos com fim eleitoral.

Lá não são os favores politicos, já não são as concessões aos amigos, agora são os dinheiros publicos que entraram em jogo para que mais realçasse a victoria do presidente do grupo da União Conservadora.

Porém não são só estes os fundamentos da censura.

Eu tive conhecimento de que algumas daquellas quotas foram injustificavelmente distribuidas, não só em relação á epocha da sua distribuição, censurando que todas ellas incorrem, mas tambem em relação ás pessoas a quem foram entregues, e ao destino que essas pessoas lhes deram.

É assim que, entre outras, a imprensa então denunciou a occorrença de estar se trabalhando nas obras da igreja de Boquira de um modo absolutamente inconveniente, de um modo condemnado pelo organamento e exigencias daquelle serviço.

A igreja precisava de reparos no tecto que é de madeira; precisava-se portanto para esse serviço de taboas de ferro; e o individuo a quem foi entregue a quota destinada a esses concertos, em vez de applicar a na aquisição de madeiras, talvez porque tivesse na occasião tijolos de que precisava dispor, applicou-a neste material quando absolutamente as obras da igreja não precisavam delles.

Além deste e de outros factos, alguns ha que não poderé deixar de qualificar de immoraes.

É assim que nesta assembléa já se disse que em certa localidade do 6.º districto a administração não levou o seu desembarço ao ponto de empregar essas quotas com fim eleitoral; foi mais subtil, foi, permitta-se-me a expressão, foi mais raposa, prometteu a essa localidade a entrega da quota nas proximidades da eleição, fez publicar no jornal official essa noticia, entretanto depois de passada a eleição declarou que aquelle annuncio tinha sido feito por engano, que a quota não era para aquella localidade, e sim para outra.

O SR. C. RODRIGUES:—E' exacto.

O SR. CASTILHO:—Entretanto, o partido do honrado presidente da provincia nessa localidade, que estava disposto a não votar, por esse processo vergonhoso de s. exc. foi ás urnas, e afinal viu sua esperança malograda.

Ora, sr. presidente, quando nos altos cargos da administração superior se commettem estas accções, que eu deixo á consciencia da casa e da provincia qualificar, o que poderemos esperar dos ramos inferiores da mesma administração?

O SR. PRESIDENTE:—Previno ao nobre deputado que a hora do expediente está finda.

O SR. CASTILHO:—Você concluir, e o faço mandando á meza o meu requerimento com o fim de trazer ao conhecimento da provincia mais estes actos censuraveis praticados pela respectiva administração, ou de dar ao honrado administrador occasião de justificar-se das accusações que lhe estou dirigindo.

E, á propósito, eu tomo a liberdade de lembrar aos honrados deputados da bancada governista, que, se tem sido por escassez de tempo que s. exc. não tem explicado os actos do governo por nós aqui accusados, dando-nos resposta cabal, como promettem, estamos agora na discussão da lei de forças, que é ampla, e offerece oportunidade para os nobres deputados desempenharem-se desse compromisso, para justificarem os actos da administração.

E, estando inscripto nessa discussão o intelligente deputado pelo 6.º districto, é occasião de s. exc. vir nos explicar aquella historia dos bolos em Pindamonhangaba (risadas) accusação gravissima, e que ainda não teve resposta.

O SR. A. NOGUEIRA:—Refere-se a mim?

O SR. CASTILHO:—Sim senhor.

O SR. A. NOGUEIRA:—Agradeço-lhe muito, e se tiver occasião, eu se tiver tempo o farei.

O SR. CASTILHO:—Já é uma tangente se tiver tempo.

(Muito requerimento é o seguinte (Lê) (Muito bem!))

E' apoiado, posto em discussão, ficando esta adiada, e com a palavra os srs. A. Nogueira e Aquilino, o seguinte

REQUERIMENTO

Requiro que se peça ao governo provincial que apresente as obras publicas autorizadas no presente exercicio financeiro, a contar de 10 de Junho de 1886, e que as datas de suas applicações.

Sala das sessões, 28 de Fevereiro de 1887. —Cassatillo. (Continúa)

Extracto

DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 1887
Presidencia do sr. Rodrigo Silva

mento, o que quer dizer que s. exc. tem tido dignos companheiros, modestos, porém, para deixá-lo apparecer.

Continuando a receber apertes da bancada conservadora, nota o orador que ha grande queimada da parte de s. exc. nesse enthusiasmo que deserta a posição politica de um correligionario, collocando-o como um idolo em posição inalcançavel, e querendo até obstar que se investigue o merecimento desses serviços, que o orador não contesta, em relação a Companhia Mogyana, mas quer que fiquem no mesmo plano aquelles que com s. exc. collaboraram para o mesmo resultado.

Ora, os serviços raças de s. exc. não o collocam em posição intocavel, para levantar tanto clamor, quando se trata dos seus actos na administração da provincia.

Torna bem saliente que não é seu intuito regatear louvores ao sr. Barão do Parahyba como director da Mogyana, quer apenas que delles participem os seus dignos companheiros, que hoje na ausencia de s. exc., dirigem a empresa, sem desmerecerem no conceito da provincia.

Como dizia, além de defesas genericas de poucos deputados governistas, os actos verificados pela opposição, não são explicados, o que deve advertir a s. exc. que nem sempre os que accitam serviços politicos estão dispostos a tomar a si a responsabilidade dos actos administrativos.

Deve ser eloquente licio o procedimento da bancada governista deixando votar sem debate o parecer sobre o privilegio da Itana, apesar da presença feita por um membro da bancada liberal e da advertencia que partiu do presidente da Assembléa, sendo preciso que o sr. Barão do Parahyba fizesse vehemente censura, declarandose incompativel para continuar na administração, para que fosse enviada a mesa uma declaração postuma de voto.

Contestando o sr. Almeida Nogueira semelhante affirmação, porque qualquer que seja a conjectura declara que é falsa, o orador diz que não affirma, repete o que correu com visos de verdade, e que as circumstancias do facto pareciam confirmá-lo.

Deixando de parte estas considerações passa a tratar do objecto que o trouxe á tribuna. Procura saber o que tem feito uma celebre junta de hygiene que existe nesta capital, cujo anniversario foi hoje annuciado pelo Correio Paulistano.

Essa repartição tem funcionarios retribuidos, entretanto não ha signal de sua existencia. Procura saber se tem sido cumprido o respectivo regulamento relativamente ao exercicio illegal da medicina e se ja foram nomeados os delegados da junta para as diversas localidades da provincia.

É preciso que se saiba se a responsabilidade pela falta dessas nomeações recai sobre o presidente da provincia, a quem pertence fazê-las.

Entre outros factos sujeitos á fiscalização da junta é não providenciado, refere-se ás bebidas alcoolicas, cuja falsificação tanto influe na saúde publica.

Refere-se igualmente ao serviço da vaccina, que parece não estar devidamente organizado, pois nem ao menos vé a designação de dia e lugar para vaccinações, entretanto a provincia subvenciona esse serviço.

O requerimento fica adiado por pedir a palavra o sr. Galo Prado.

O sr. Presidente declara que achase sobre a mesa o parecer da commissão de justiça sobre as razões de não sancção da reforma da instrução publica.

Discussão do requerimento adiado do sr. Oliveira Braga Filho.

O sr. Almeida Nogueira diz que o assumpto do requerimento está plenamente discutido, tendo o nobre deputado pelo 1º districto defendido a administração, mas o orador ve occupado a emenda additiva, que apresentou o sr. Rodrigo Lobato, porque justamente sobre ella pediu a palavra, emenda que não é nada regrelita, porque o assumpto não tem connexão com o requerimento.

Extrahou o nobre deputado o sr. Ferreira de Castilho que poucos deputados governistas tomarem a palavra para defender a administração, mas convém observar que a bancada conservadora tem estado reduzida, por ausencia justificavel de alguns de seus membros, sem que por isso a administração fique indefesa, e se quizesse reverter o argumento diria que tambem alguns deputados da bancada liberal não tem feito accusações ao governo.

Recorda que os sr. Aquilino do Amaral, Galo Prado, Lopes Chaves, Celidonio, Raphael Corrêa e outros, têm defendido brilhantemente a administração e o orador não se te poupa a esse dever.

Di a razão para isto outros de seus collegas não tem occupado a tribuna, fazendo varias considerações em resposta a apertes que recebe frequentemente, diziam no ultimo que as accusações não têm sabido de um circulo estreito por falta de fundamento, que a administração pauta todos os seus actos pela justiça, cabendo aos nobres deputados a instruir a tarefa a que se julgam obrigados pela attitudão de opposiçãoistas.

Os factos até hoje commentados não causam desnar á administração, e respondendo a um apertado do sr. Theophilo Dias, mostra quanto foi impropriedade a censura feita, quanto á reintegração do delegado de Brotas, salvo se s. exc. querem firmar o principio de incompatibilizar um cidadão naquellas condições para o exercicio de cargo politico, mas tal principio ficaria destruido com os factos que o orador já citou, praticados na situação liberal.

Embora considere discutida a materia do requerimento, dirá que na distribuição de quotas o presidente procedeu correctamente. As circumstancias financeiras e a necessidade de certa ordem de pagamentos, determinou o adiamento de algumas despesas previstas no orçamento.

Perguntando o sr. Castilho, se o orador tambem julga inconstitucional o auxilio prestado ás camaras municipais, este embora nota que mais de uma vez as apertes tem cortado o fio de sua argumentação, responde que não julga inconstitucional.

Explica o facto de ser publicado no expediente do governo como destinada a Cananea uma verba, concedida ao Bananal, arredando a suspeita de que fosse isso um meio de caballos, primeiro porque o expediente é indigno da seriedade que distingue todos os actos da administração, segundo porque não havia necessidade de empregar o, quando a eleição estava garantida por collegios de numerosos accrescentando que muitos pedidos feitos naquella occasião e por amigos prestimosos, deixário de ser attendidos.

Não trouxe os documentos em que deviam firmar a sua argumentação para responder ao nobre leader da bancada liberal, porque esse sistema que s. exc. adoptou, com a sua emenda additiva, dá lugar a verdadeiras sorpresas, pois conta-se apenas com a materia da ordem do dia, mas como os factos são conhecidos, quer os de S. José dos Campos, quer os de Caçapava, o orador adduz novas considerações ao que a este respeito já teve occasião de dizer na tribuna. Já disse que o subdelegado de Caçapava não esteve presente no acto da prisão do individuo que foi posto em custodia por embriaguez.

A prisão teve lugar a noite; á petição de habes-corpuz não podia chegar a S. José dos Campos, sendo depois de 10 para 11 horas, pela distancia que separa os municipios e não sendo a viagem feita em estrada de ferro. O juiz de direito só depois de meia noite expediu o officio pedindo informações ao subdelegado, officio que realmente tem a data de 2, quando a prisão deu-se na véspera, e ás 3/4 da madrugada era o subdelegado despertado para prestar esses esclarecimentos, tendo chegado a concessão de habes-corpuz antes que o juiz os rebebesse, o que é tanto mais para admirar, quanto é certo que o juiz de direito mandou responsabilizar a autoridade policial, sem ouvir-se acerca do motivo da prisão.

A Relação confirmou o habes-corpuz, mas nem o orador, nem os nobres deputados podem affirmar que o Tribunal mandasse fazer efectiva essa responsabilidade.

Este ponto merece exame, antes de qualquer affirmação, para que se não reproduza o engano de que já foi victima o nobre leader da bancada liberal, quando alludiu ao accordo da Relação no processo instaurado pelo promotor publico de Pindamonhangaba, contra o dr. João Romeiro, distincto por suas qualidades particulares, mas extremamente partidario, facto que o orador já explicou na tribuna, dando os fundamentos des accordam diferentes do que suppoz o nobre leader.

Depois de responder a muitos apertes, declara que não pôde deixar de defender seus amigos iniquamente accusados, sendo que os nobres deputados não deixam de fazer a mesma cousa em relação áquelle que lhe são affectos; e para mostrar a sua independencia de animo, declara que forma das apertes intellectuaes do dr. Arnaldo de Oliveira, um conceito elevado. Procedeu brilhantemente no cargo de chefe de policia, prestou relevantes serviços, entretanto parece que não é o mais apto para exercer o cargo de juiz de direito, deixa-se influenciar de mais pela po-

litica, o que revela o ardor com que defende os seus amigos.

Observa que os nobres deputados não podem innocentar o individuo que foi preso por embriaguez e solto em virtude de habes-corpuz, pois elle tem sido mais de uma vez perturbador da ordem em Caçapava, metido em processo até por liberaes, e naquella occasião, devido ao seu estado, proferira palavras irreverentes que mais autorizou o ser posto em custodia.

A respeito do processo Cayara, de São José dos Campos, allude ás reclamações da imprensa e apreciando a defeza que o leader da bancada liberal articulou a respeito do ex-promotor publico dessa comarca, faz um apello para que lhe digam se é homem que exerce esse cargo com a precisa capacidade intellectual.

Atende de novo á apertes que lhe dão, e urgido pela hora deixa de continuar.

Continúa a discussão do orçamento provincial.

O sr. Rangel Pestana diz que são tantas e tão importantes as questões que tem arrolado para este debate, que não sabe bem por onde deve principiar.

O espaço de uma hora, nos termos do regulamento, comprehende muitas vezes o orador no meio das considerações mais importantes; entretanto procurará o mais rapidamente que fór possível, occupar-se de alguns assumptos referentes ao orçamento.

Poderia, como opposicionista radical, examinar a politica do imperio, verificar seus erros, erros que prejudicam o país, mas que tem a vantagem de firmar a opinião daquelles que aspiram por uma reforma, que possa ser correctiva a tantos abusos.

Não o fará entretanto, basta considerar que por mais respeitavel que seja um administrador, por maior que seja o seu interesse em desempenhar, com vantagem para a provincia, o cargo de que foi investido, elle não é mais do que a imagem do governo que representa.

Não é preciso estudar a politica do governo geral, para mostrar quanto a centralização esmagava a provincia, quanto as suas malhas opprimem o espirito publico, quanto sua influencia actua para comprometter os homens de capacidade que se encarregam da administração.

Aquelles que não são estranhos aos negocios politicos do país comprehendem o que vae de anarchia e abusos no conjunto de todos os serviços, como nos seus diferentes ramos, sem que entretanto um ministro em quem muitas vezes se deposita as mais bem fundadas esperanças, possa ser culpado dos erros que pratica.

Um velho estadista, para explicar esta successão de erros e abusos e como os ministros, Luzias ou Saquare mas, na sua phrase, se succediam, praticando os mesmos actos que haviam censurado na véspera, dizia que ha uma horta que todos os ministros caçam por sua vez, acalanhando-a sempre, e nisso está perfectamente representada a centralização.

Para mostrar como a administração da provincia é a imagem do governo, em todos os seus actos de acção e omissão, e que elle proprio se encarrega de dar uma copia fiel do quadro da administração geral, a parte que diz respeito á provincia de São Paulo, o orador vae ler palavras do relatório com que foi installada a Assembléa, nas quaes o honrado presidente da provincia, com a franqueza de paulista, expoz necessidades cuja satisficção depende do mesmo governo.

S. exc. tratando da Fortaleza da Barra Grande diz que a casa do commandante, quartel e piol, ameaçam ruina, as muralhas carecem de reparos immediatos e não são caídas ha mais de 30 annos, que o estado da capella é melhor por ter sido concertada a expensas de particulares.

Quanto á da Bertogoa, considera-a em um estado lastimavel, impróprio para habitar, e para a policia, pois os compartimentos ameaçam ruina, já tendo desabado parte do alojamento das praças; e que sua artilheria é uma irritação.

Observa que o competente para receber essa advertencia não é a Assembléa Provincial.

S. exc. trazendo ao conhecimento da Assembléa este estado vergonhoso, tem por assim dizer, se justificado das censuras que lhe são feitas, pois que seus actos não são mais do que a reprodução dos que pratica o governo geral.

Ainda tratando s. exc. da casa dos aprendizes marinhoeiros de Santos, mostra o desmantello na organização material daquelle estabelecimento da marinha, e é de admirar que a provincia de S. Paulo, importante por suas rendas, pela posição que occupa no imperio, pelo seu desenvolvimento intellectual e attitudão politica, pela constituição do partido republicano, que não pôde passar despercebido ao governo, seja victima de tantos descuidos.

Allude á vinda desses inspectores de tropas, generaes em disponibilidade muitas vezes, que visitam esta provincia periodicamente, e a permanencia de um engenheiro militar, e entretanto o estado daquellas fortalezas é o que a casa acaba de ouvir.

Não se admira portanto que o presidente da provincia, sob essa influencia maliciosa, tenha commetido alguns descuidos; não se admira que a administração desconheça o estado ruinoso de muitos edificios destinados a escolas publicas no interior da provincia, quando aqui mesmo na capital, só depois de instantias do orador, foram concertadas ás escolas da Luz e da estrada de Santo Amaro, concertos feitos na situação liberal.

A centralização actuando por esse modo, opprime a provincia; a administração provincial por sua vez, actua sobre o municipio, peando o seu desenvolvimento.

É estylo dizer-se que não se pôde dar liberdade a quem não tem capacidade para experimentá-la, mas o orador não sabe como se pôde educar um povo no regimen livre, sem desatar-lhe os braços, sem dar-lhe meios de aquilatar a sua responsabilidade.

Lastima esta ordem de cousas no imperio, porque antes de chegar ao regimen que aspira, quizera que as provincias se engrandecessem, que o movimento da republica se fizesse pela comprehensão scientifica, pelo desenvolvimento intellectual e industrial do país, agindo elle mesmo para uma mudança de forma de governo, que mais se adaptasse ao seu funcionamento; não desejava o desregramento das provincias pelo desgosto e pelo atrophiam de que são victimas.

Entretanto, se como republicano tem estas aspirações, não deixa de prever que os resultados serão fatalmente esses, effeito de uma causa conhecida.

É por isso que olhando para a provincia de São Paulo, desejava que a Assembléa rompesse por sua vez com esses laços de centralização, tornando decisiva a sua acção fiscalizadora sobre os actos administrativos e alargando a esphera das attribuições municipales.

O orador viu com prazer um projecto descentralizador dando ás camaras a conservação de estradas.

Suppoz que a opinião all revelada predominasse no orçamento, desclassificandose certa ordem de serviços como de rendas, mas o orçamento é a reprodução dos anteriores.

Entre as rendas que deviam passar ás camaras, no parecer do orador, estão comprehendidos certos impostos que refere e até lhe parece que a taxa da ponte do embarque em Santos devia pertencer á respectiva municipalidade, e hoje que os representantes da republica e os representantes do liberalismo formam uma maioria, podiam bem iniciar reforma neste sentido.

Comprehende porém as difficuldades com que lutam os nobres deputados, mas se tivessem pensado com antecedencia sobre este ponto, teriam organizado um orçamento onde ficasse bem firmadas as suas e as idéas de que o orador se faz orgão.

O imposto sobre legados e o proprio imposto de transitio devia pertencer ás municipalidades, ainda que este ultimo, pelas condições peculiares de sua arrecadação, fosse cobrado pela provincia e distribuido em quotas.

Mas é uma questão de futuro e emquanto não vem a oportunidade de uma reforma tão salutar, o orador accita o orçamento, ao qual nem mesmo offerirá emendas que possam alterar o plano que s. exc. organigram.

A opposição radical não quer tomar essa responsabilidade, ainda que não comprehenda como possa continuar no orçamento subsidio á matriz, despezas com jardins e outros serviços municipaes.

Desde que a provincia chama a si serviços essa ordem de serviços, dá direito ás municipalidades de decidirem-se de outros, a espera que a provincia os centralize.

Dahi os abusos que se tem visto mesmo na capital, um dos quaes o orador censurou, praticado por um presidente á quem votava amizade, pois que arbitrariamente empregou os dinheiros da provincia em aforamento de largos.

do ahí abandonado, quando a municipalidade devia exercer immediata fiscalização.

As camaras, com os precos recursos, tratariam dos estabelecimentos de caridade, das escolas que devem ser municipalizadas, da força local, que não presta serviços actualmentes pelo principio fatal da uniformidade que mata a instituição, mas que regula pela condições economicas dos municipios e attendendo-se á importancia do salario, os alistamentos não seriam difficeis nem o pessoal incapaz.

Domina em tudo o principio da centralização.

Não comprehende como depois de tantos annos de dominio liberal tenha continuado este sistema; parece-lhe, entretanto, que esse partido entrou em novo periodo de doutrinarismo, e o orador deseja que seja esse o ponto de vista dos nobres deputados, que acalentam esperanças de ser governo em pouco tempo.

Accenta ainda o systema de distribuição de quotas por districto, mas em um regimen que tanto a assembléa, como o administrador se mantivessem de accordo e a applicação de todas essas verbas em uma só para ser applicada conforme as necessidades reaes da provincia.

Se o presidente da provincia não executa o orçamento tal qual é votado, muitas quotas são indicadas sem corresponder precisamente á despesa que demanda a obra.

O plano que parece ao orador preferivel como que está indirectamente indicado no relatório em virtude de uma tabella apresentada pelo director de obras publicas, em que as obras são classificadas em urgentes e adiaveis.

A assembléa nem sempre está habilitada a conhecer das obras mais urgentes.

A pedido e muitas vezes sob a inspiração de interesses politicos são votadas algumas quotas, e a administração por sua vez e pelos mesmos motivos deixa de cumprir as determinações do orçamento.

Era necessario que a responsabilidade se tornasse mais definida; o presidente não teria o arbitrio de fazer tudo quanto quer.

A Assembléa, em summa, precisava de entrar resolutamente em um regimen mais livre, evitar os arbitrios da administração, fazer cahir sobre esta as censuras que fossem justas; levar até os tribunaes se fosse preciso os presidentes, porque os effeitos de uma pronuncia ou condemnação, ou mesmo o recibo de soffrê-las, seria motivo de retraimento e para que se collocassem na esphera da legalidade, sobretudo em materia de obras publicas, onde por considerações de amizade e serviços politicos os abusos são muitos.

Passa a tratar de um assumpto que é a sua delenda carthago.

Refere-se á instrução publica, que lhe merece especial attenção, mas quando volve suas vistas para esse ramo de serviço, retira-se profundamente magoado.

O presidente da provincia, victimado dos erros de sua educação politica e da tração do seu partido, não se tem mostrado sufficientemente preparado para cortar os abusos e mais de uma vez exigências de seus amigos tem praticado actos de prepotencia.

Recebeu ha dias queixa do professor de S. Luiz, que não tem conseguido casa para funcionar a sua aula e entretanto está sendo processado por abandono da cadeira; não é prototipo pelas influencias locais ao que parece, ou as suas idéas politicas não encontram tolerancia naquella meoia.

Provocado a tratar de negocios do "socorro" entende que o presidente da provincia não sendo nstado pelo sentimento partidario, mas positivamente adiará essa questão que está affectada ao poder judiciario. Perguntaria por ém o presidente do governo como se pode conservar em si esse litterario que já deu provas publicas de incapaz para dizer a verdade, que é violento e a auxilio e a perturbação naquella localidade cheou no ponto de affectar a propria igreja. Respeito profundamente o sr. Bispo, tribuna-lhe estylo, devê-lhe honranças, reconhece a sua bondade, mas essa bondade importa as vezes em concorrer para conservação de elementos que alteram o ordem publica.

Havia necessidade de serem dimittidos, logo no principio das manifestações aquelles que podiam concorrer para alteração d' ordem, mas a excepção do delegado dos outros conservario o prestigio da autoridade. Não sabe como um parcho pôde concorrer para anarchisar o povo, ainda que se recorde que a situação de um cura d'almas foi tal que uma população que era catholica tornou-se protestante.

Voltando á instrução publica diz que o presidente da provincia, observou visualmente o pessimo estado desse ramo de serviço, e quando tinha os meios de corrigir todos esses males, recusou-os negando sancção á reforma da instrução publica, e ainda hoje quer que esta Assembléa volte atrás, entre em conciliação, transija, para conservar-se o que está condemnado.

S. exc. mostra com isto os seus sentimentos, partidarios, porque s. exc. é insistentemente politico na administração; entretanto quando um dos membros da commissão de orçamento, um dos espiritos mais claros desta casa veio dizer que o orçamento está desequilibrado, que a produção diminuiu, que a renda ha de ser escassa, em relação a exercicios anteriores, vê-se um verdadeiro esbanjamento, 220 escolas publicas funcionando, consumindo muitos contos de réis quando deviam ser supprimidas. Porque continuam a funcionar?

Receta talvez o governo que a opposição se levante e lhe attribua o desejo de expellir os seus adversarios das cadeiras? Mas s. exc. devia collocar superior a apreensões injustas, tendo junto a si um espirito recto, um homem que não tem sentimentos partidarios, que se pela educação acompanha o partido conservador, sabe collocar superior a tolasças paixões, e se s. exc. se unisse a esse auxilio para livrar-se não tanto dos adversarios como das exigencias dos correligionarios, exerceria grande influencia na provincia e deixaria seu nome coberto de honras.

Prestaria um grande serviço cumprindo a lei que manda supprimir essas cadeiras, e que o devem ser, segundo o quadro apresentado pela repartição de instrução publica, algumas das quaes tem seis o oito alumnos.

As exigencias da politica, porém, fazem conservar essa inutilidade á qual sacrificia-se uma verba avultada no orçamento; bastava que s. exc. excusasse o art. 7º do regulamento de 1869 que nesta parte compete ás disposições de uma lei liberrima de 1868.

Prevenido de que está finda a hora, sente não se poder occupar de outros assumptos como da celebre questão do Ypiranga e do Viaducto do Chá, essa ameaça que vê pezer sobre a provincia; o fará porém quando tiver oportunidade.

Fica a discussão adia da pela hora.

São approvadas em 2ª e 3ª discussão diversas posturas.

Em 2ª discussão o projecto n. 80, em 3ª os de n. 137 e 150; em 1ª o de n. 244.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 13.

O sr. João Ribeiro vae fundamentar uma emenda.

O cidadão Luiz Teixeira de Barros tem fazenda no municipio de Pindamonhangaba, e parte de suas terras no municipio de Guaratinguetá; o cidadão Antonio Santos da Gama tem fazenda no municipio de Guaratinguetá, e a fazenda de Pindamonhangaba daquelle pertencente a Teixeira de Barros, de quem Dantas da Gama é genro.

Elles tem todas as suas relações commerciaes e politicas na cidade de Pindamonhangaba e querem na ordem civil pertencer ao mesmo municipio.

Referindo-se a audiência que ás camaras costumam ter neste assumpto, diz que em regra ellas se pronunciam em razão de seus interesses, e neste caso a assembléa deve resolver attendendo a conveniencia das partes, quando não ha prejuizo publico de qualquer ordem.

Os papeis que justificam esta emenda estão na pasta da commissão competente que até hoje não deu parecer sobre o projecto que lhe foi affecto.

O sr. Presidente não pôde accitar a emenda porque não tem parecer de commissão e ainda que esteja findo o prazo para a commissão apresentá-lo, é preciso requerimento especial afim de que a materia entre em ordem do dia.

É rejeitada a emenda do sr. Celidonio.

É approvado o projecto n. 37.

O sr. Rangel Pestana em vista do regulamento observa que o projecto n. 78, cuja votação ficou adia da, deve ser submettido á nova discussão.

O sr. Presidente declara que o nobre deputado tom razão; ha disposição expressa no regulamento.

O sr. Rodrigo Lobato requer que fique a materia adia da para entrar em ordem do dia opportunamente.

É approvado o requerimento.

O sr. SILVAIRA da MOTTA apresenta uma emenda reunindo os dois officios de justiça do termo de Sarapuby por morte ou desistencia de qualquer dos serventorias.

O sr. FERREIRA Braga apresenta outra emenda supprimindo o cartorio de orphãos e auctentes de ltu, actualmente vago, e annexando os officios de tabellião e escriptivo de orphãos e auctentes ao primeiro officio de tabellião e escriptivo do civil; e ao segundo o officio de escriptivo da provincia, capellas e residuos.

O sr. Rodrigo Lobato vota pela emenda porque além dos serventorios dos officios a que ella se refere, está servindo o serventorio do extincto termo de Indaiatuba.

São approvados o projecto e emendas.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 68.

O sr. SILVAIRA da MOTTA justifica a seguinte emenda—As divisas do Pilar com Itapetinga ficam sendo as que estylo descritas na apresentação da camara de Itapetinga.

São lidas uma emenda dos sr. Rodrigo Lobato e Ferreira de Castilho, estabelecendo as divisas entre São José dos Campos e Caçapava e outra do sr. Ferreira Braga determinando as divisas do municipio de Cabruva com Parahyba.

O sr. Augusto Queiroz não pôde deixar de extrahir o modo porque se quer alterar as divisas de Cabruva e Parahyba.

Sobre este assumpto já se pronunciou a commissão de estatística.

Se as divisas ideadas pelo nobre deputado estão de accordo com o parecer dessa commissão, a emenda não tem razão de ser, se é em sentido contrario o orador não pôde deixar de impugná-la porque deseja que essas divisas sejam equitativas e justas.

O sr. Ferreira Braga diz que o seu collega não desconheceria a razão da emenda se fosse presente á commissão de estatística os papeis referentes ao assumpto, que se acham na secretaria do governo, mas que o orador tem copia.

Em 1830 a freguezia de Cabruva foi desmembrada de ltu, determinando a lei que as divisas fossem marcadas pelo presidente da provincia.

Em 1832 o presidente da provincia marcou divisas de que o orador tem certidão. A camara de Parahyba quer que lhe pertença Jundiuvira.

Tudo que não fór sancioner essas divisas não pôde ser feito sem audiencia da camara de Cabruva.

A emenda apenas sanciona as divisas marcadas em 1834, para que sejam—do Rasgão a rumo direito pelo cum do morro Jundiuvira até a Berta.

Um anno passado agitou-se uma questão entre os dois municipios, affecta ao governo, elle não a decidiu, enviando a Assembléa e esta procede com justiça, approvando o que tem por si a sancção do tempo.

São approvados o projecto e as emendas.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 137, e é approvado com diversas emendas.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 133.

O sr. JOÃO RIBEIRO apresenta um substitutivo declarando que a idade para matricula na Escola Normal, será de 14 annos completo, o que está de accordo com a reforma da instrução publica, breve a entrar em discussão.

O sr. Rodrigo Lobato e Oliveira Braga Junior fazem considerações no mesmo sentido.

O sr. João Silveira pede ao sr. presidente que dê para a ordem do dia o projecto que eleva a Varzea Grande á freguezia, o o que localisa as escripturas nas comarcas.

Fica a discussão adia da pela hora, e exgotada a materia, o sr. presidente suspende a sessão, dando a seguinte

ORDEM DO DIA 13 DE MARÇO

(Até ás 2 horas)

1ª discussão do orçamento municipal.

Continuação da 2ª discussão do projecto de orçamento provincial.

(De 2 horas em diante)

3ª discussão das posturas n. 52, de Itapetinga.

3ª dita das ditas n. 41, de Pinheiros.

3ª dita das ditas n. 42, de Pinheiros.

3ª dita das ditas n. 43, de Pinheiros.

3ª dita das ditas n. 44, de Guaratinguetá.

3ª dita das ditas n. 51, de Parahyba.

3ª dita das ditas n. 39, de Villa Bella.

CORREIO PAULISTANO

Actos do governo provincial

Manoel Gomes Rodrigues da Silva, subito portuquez, naturalizou-se cidadão brasileiro.

Permittio-se matricular-se na Escola Normal, Francisco de Paula Velloso, professor do bairro de Santo Antonio dos Barreiros.

Foi exonerado Ildelfonso Antonio dos Santos, do cargo de commandante da policia local da villa de Lençoes, e nomeado em substituição Joaquim Antonio de Moraes.

Do cargo de commandante da policia local da freguezia de Santa Maria foi exonerado Francisco de Ol veira Pinto, sendo nomeado para substituí-lo Firmino Barbosa de Campos.

Chrysanthio Antonio Pinto foi exonerado, a pedido, do cargo de commandante da policia local de Brotas, sendo nomeado para substituí-lo Joaquim Pereira de Brito.

A João Candido de Oliveira foi concedida exoneração que pediu do cargo de commandante da policia local da cidade de Piracicaba, sendo nomeado Fortunato Gomes de Almeida.

A Virgolino Tavares de Souza foi concedida a exoneração do cargo de 2º supplente do delegado de policia de Santa Branca, sendo nomeado Antonio Leopoldo Nogueira.

A Antonio Xavier de Lima foi concedida a exoneração que pediu do cargo de 1º supplente do juiz municipal do termo de S. Roque.

Foi exonerado, sob proposta do dr. chefe de policia, o alferes Ayres de Campos Castro, do cargo de delegado de policia do termo de Jaboticabal, sendo nomeado para essa vaga o tenente Antonio Cautaro de Oliveira.

Diversos cavalheiros da melhor sociedade fluminense reuniram-se, em Petropolis, a convite dos exmos. sr. Barão da Penha e Desembargador Manoel Vieira Tosta, com o fim de assentarem no melhor modo de manifestar o seu contentamento pelo restabelecimento de S. M. o Imperador.

Aberta desde logo uma subscrição, elevou-se a não pequena somma.

Faculdade de Direito

Serão chamados á prova escripta no dia 15 os seguintes senhores inscriptos para exames nos termos do decreto n. 7.247 de 19 de Abril de 1879.

1º ANNO.—Sala do pavimento superior. A's 8 horas

Secretaria da policia

Occorrencias do dia 11: Delegacia Por gatuno e vagabundo, foi preso Antonio Sabino. Subdelegacia do Sul Continua preso Augusto Biter. Subdelegacia da Consolacao Foi posta em liberdade Benedicta Sertorio da Cruz, e detido, por desordeiro, Justino Braga de Oliveira. Subdelegacia do Brax Foram presos o inglez Jayme Flumes, Jose Bolim, Joao Cardoso de Moraes e Julio Antonio, aquelles por embrios, este por desordeiro. Foi posto em liberdade Maria Rosa da Silva.

Seguram a Mogy das Cruzes, afim de responder ao jury a 15 do corrente, os reus Luiz Lopes Ferreira, Mathous Cardoso Tosta, Luiz Coelho, Antonio Luiz de Araujo e Manoel Rodrigues Gomes, indigitados assassinos do coronel Aguiar.

A camara municipal de Santos, em sessao de ante-hontem, e por proposta do seu presidente, sr. Felix Bento Vianna, resolveu enviar ao sr. Barão de Cotegipe, presidente do conselho de ministros, um telegramma congratulando-se pelas melhoras do estado de saude do Augusto Chefe da Nação.

Mercado de Santos

Table with market prices for coffee, sugar, and other goods. Columns include item names and prices.

Falleceu em Belém o desembargador José Quintino de Castro Leão, presidente da Relação do Pará.

Serviço Postal

Pela linha do Correo entre Uberaba, passando pela agencia do Prata, de Minas, e ao Rio Verde, Jatuby, e Rio Bonito de Goyaz, a repatuição do correo expedirá malas no dia 14 do corrente, recebendo a correspondencia registrada até as 9 horas e ordinaria até 11 horas da manhã.

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 11 do corrente rs.490.452\$038, e a meza de rendas rs.136.429\$400.

Declarou-se ao presidente da provincia de S. Paulo que o ministerio da justiça ficou inteirado pelo officio de 10 do mez findo das providencias dadas pelo chefe de policia para descobrimento da quadrilha de gatunos que, infestando diversos pontos da provincia, traziam em sobresalto a população e recomendo-se que louve aquella autoridade pelo serviço que prestou á segurança publica e individual com a captura de grande numero de taes individuos.

Transmittio-se: Ao presidente desta provincia para informar, providenciando desde logo, o officio em que a Sociedade Central de Imigração pede providencias afim de impedir que as autoridades policiaes recolham sem motivo muito justificado á cada publicos os imam grandes recémchegados que vagueiam por falta de occupação.

Com destino á Companhia de Aprendizizes Martinheiros, seguiu hontem para Santos o menor Firmino da Mello, entregue pelo proprio pae ao sr. dr. chefe de policia.

A directoria geral da secretaria da justiça remetteu ao secretario do governo desta provincia, os requerimentos documentados do tenente coronel Benedicto Rolim de Oliveira, pretendente aos officios de 1.º escrivão de orphãos da capital da mesma provincia e 2.º tabellião de Piracicaba.

O sr. ministro do imperio transmittiu ao ministerio da agricultura, afim de ser tomado em consideração qm jmerecer, o requerimento em que o dr. Joaquim do Monte Carmello, na qualidade de administrador das obras da capella de Nossa Senhora da Aparecida, em Guaratinguetá, na provincia de S. Paulo, pede tenham transporte, livres de fretas na estrada de Ferro D. Pedro II, os mosaicos, azulejos e marmores que se destinam á dita capella.

Hontem pelo expresso do norte chegaram 138 imigrantes.

Obituário

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:

Dia 10 de Março

João, 18 mezes, filho de Jacob Baff, morador a freguezia de Santa Ephenigia: parotidite dupla. (Atestado do dr. Fernando de Barros). Pedro, anno e meio, filho de Lidia, moradora na freguezia do Braz: diarrheia. (Atestado do dr. Mathous da Silva Chaves). Joana, 5 annos presuáveis, de cor preta, fallecida no Hospicio de Alienados: encephalite chronica. (Atestado do dr. Mesquita). Barbara Pereira da Silva Muniz, 55 annos presuáveis, de cor branca, viuva, natural de Santos, fallecida no hospicio de alienados: gastro enterite. (Atestado do dr. Mesquita). Carlos Goulart Penteado de Vasconcelos, 29 annos, solteiro, morador a freguezia da Sé: cachexia syphilitica. (Atestado do dr. Arthur de Azevedo). Luiz Antonio de Souza Barros, 78 annos, casado, morador na freguezia de Santa Ephenigia: atheromatosa generalizada. (Atestado do dr. Carlos José Botelho).

Dia 11:

José, 5 mezes, filho de Custodio Moreira Dias, morador na freguezia da Sé: gastro intestinal. (Atestado do dr. Luiz Lopes Baptista dos Anjos). Alberto, 5 mezes, filho de Alberto Alves de Amorim, morador na freguezia da Sé: rachitismo. (Atestado do dr. Arthur de Azevedo). Venturosa de Andrade, 2 annos, filha de José Antonio de Andrade, morador na freguezia da Sé: pneumonia. (Atestado do dr. Cantinho). Gabriel, 18 mezes, filho de Quitéria de tal, moradora na freguezia da Sé: congestão pulmonar. (Atestado do dr. Fernando de Barros, medico da policia). Manoel, 4 annos, filho de Fernando Cantorim, morador na freguezia de Santa Ephenigia: convulsões. (Atestado do dr. Fernando de Barros, medico da policia). Julio Garcia, 80 annos, viuvo, natural da Hespanha, fallecido no Hospital de Caridade: decrepitude. (Atestado do dr. Almeida Netto). Esther, 6 annos, filha de Manoel do Nascimento Moreira, morador na freguezia da Consolacao: laringite estrodulosa. (Atestado do dr. Arthur de Azevedo). Arlindo, 20 mezes, filho de Julieta Augusta, moradora na freguezia de Santa Ephenigia: gastro enterite chronica. (Atestado do dr. Villca). Antonio, 13 mezes, filho de José Victor, morador na freguezia de Santa Ephenigia: convulsões. (Atestado do dr. Fernando de Barros, medico da policia). Maria, pouca hora de vida, filha de Henriqueta Maria de Oliveira, moradora na freguezia da Con-

solação: fraqueza congenial. (Atestado do dr. Fernando de Barros, medico da policia). Felipe de tal, 80 annos, brasileiro, fallecido no Hospital de Caridade: catarrho senil. (Atestado do dr. Sylvio Maya).

Thezouraria de Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11

De José Leite Pinheiro, ao sr. collector, da capital para fazer a restituição pedida nos termos da informação; devendo fazer nos respectivos livros as necessarias verbas. De Gregorio de Souza Rago, por seu procurador, João Fagundes do Nascimento.—Deferido. De-se baixa na caução e seja ella restituída nos termos da informação. De Francisco do Amaral Gurgel, por seu procurador o dr. Thomaz Augusto Ribeiro de Lima.—Indeferido. De Francisco Henrique de Andrade.—Não tendo reclamado dentro do prazo legal, não tem lugar o que requer. De D. Anna Innocencia Barbosa de Toledo.—Pague-se a quantia de 428720 rs. nos termos da informação. De d. Joaquina Maria da Conceição Sene.—Como pede. Autorize-se o sr. dr. procurador fiscal a cassar as certidões que serviram de base aos mandados executivos de que falla a informação da contadoria. De Manoel Ernesto da Conceição, por seu procurador José Maria Diniz.—Certifique-se. Da Camara Municipal da cidade de Itú, por seu procurador, Antonio de Souza Gomes Carneiro.

SECÇÃO LIVRE

Collegio Abilio

DIRECTORES.—BARÃO DE MACAUBRAS ENGENHEIRO ABILIO CESAR BORGES BACHAREL JOAQUIM ABILIO BORGES SITUACÃO DO PALACETE.—Praia de Botafogo n. 172

QUINTA CLASSE (*)

Curso primario

Para alumnos de 7 a 10 annos. Esta sala, de dimensões muito superiores ás precedentes, é bastante espaçosa, clara e arejada; a luz ali chega pela esquerda—igual, bem distribuída, sufficiente para illuminar uniformemente toda a classe—atraz de tres grandes janellas, ao Norte. As carteiras-bancos, duplas, em numero de vinte e sete, estão dispostas convenientemente—formando tres linhas longitudinaes, de nove carteiras cada uma, de modo a guardar entre si e as paredes, espaço sufficiente para a livre circulação da classe. Ha ahiapparehos completos e aperfeicoados e todos os meios praticos de que se póde utilizar para facilitar o ensino do curso primario intuitivo, inclusive um grande quadro negro, que occupa um dos lados da sala. Esta sala póde receber até quarenta e cinco alumnos.

SEXTA CLASSE (*)

Salão de estudos

E' a mais importante de todas as classes, já por suas vastas dimensões, já por sua situação, que é magnifica, tendo á frente, uma vastissima chacara arborizada,—peços fundos, a galeria envidraçada e a grande área que esta circumscreve,—de cada lado espaçosos pateos. Este magnifico salão da forma rectangular, é amplo, claro, arejado e alegre; tem janellas de todos os lados:—ao occidente, sete largas janellas envidraçadas e uma grande porta que dá decida por uma escada exterior para uma vasta e soberba chacara arborizada, que serve de recreio;—á léste, ella communica, por uma porta e duas janellas, com o ramo occidental da galeria envidraçada, em cada uma de suas extremidades, tem duas janellas envidraçadas—ao norte e ao sul. Suas paredes estão por assim dizer, cobertas por toda a parte de mapas e desenhos variados. As carteiras-bancos apresentam aqui os quatro typos da mobilia deste estabelecimento, e estão dispostas em cinco filas longitudinaes, voltadas para o esplendido recreio arborizado. Esta disposição que, á primeira vista, poderia parecer má por vir a luz de frente, não é na realidade, porque, nas horas de estudo, a luz directa não penetra ainda d'este lado, e quando podesse assim acontecer (como ao pôr do sol), os grandes arvores da chacara—bem que muito separados do predio—attenuariam até certo ponto seus effeitos. Ainda por esta razão torna-se este esplendido salão um lugar fresco e agradável e de uma amenidade encantadora, predispondo o espirito ao estudo e á reflexão.

Foi este o lugar escolhido para virem ahi preparar as lições do dia os alumnos do Collegio. Todos, sem excepção, vem ahi com successivamente, e ficam separados em turnos diferentes conforme a idade e o desenvolvimento de cada um. Apesar de se achem ali reunidos, de cada vez para mais de cincoenta alumnos de todos os tamanhos e idades, ao penetrar-se nesta classe ficava-se surpreso ante o silencio absoluto que ahi reina! Não se ouve, com effeito, o minimo rumor, o mais leve murmuro, nas horas de trabalho! o espirito está todo entregue ao estudo tacito!

Este salão admitté perfeitamente até cem alumnos reunidos, mas é isso muito raro, e só acontece geralmente nos dias de conferencias practicas e de outras reuniões que são feitas neste mesmo salão.

SETIMA E ÚLTIMA CLASSE (*)

Desenho

E' de dimensões regulares, clara, fresca e arejada. A illuminação é bilateral, chegando a luz por duas largas janellas bem espaçadas,—ao norte, e por outra janella—ao sul (do mesmo lado da porta de entrada) dando a grande área rectangular. Ha nesta sala deztoito carteiras, convenientemente separadas ou espaçadas. O arranjo desta mobilia foi feita ainda aqui de accordo com as exigencias da hygiene, isto é—sendo a illuminação bilateral, a luz ali chega em maior intensidade pelo lado esquerdo dos alumnos. Sendo de necessidade dar-se uma superficie de dois metros e cincoenta centimetros, por menos, para cada alumno nas classes de desenho, si tomarmos estes algarismos para base do calculo, chegaremos á conclusão de que esta classe não deve admittir mais de quatorze a quinze alumnos reunidos.

Mobilia escolar.—Toda a mobilia do Collegio Abilio é americana, do modelo—Triumpho. As carteiras-bancos satisfazem, ao nosso ver, todas as exigencias da hygiene escolar, e concorrem em todos os sentidos para manter os meninos em posição direita e conveniente—quer quando lêem, quer sobretudo quando escrevem; de modo que, ellas previnem e corrigem, até certo ponto, as actitudes viciosas que resultam das tendencias proprias dos meninos de curvarem o corpo quando assentados, e sobretudo as actitudes viciosas que provem dos bancos e carteiras mal construidos ou mal delenhados, inteiramente desproporcionaes e em desacordo com a estatura dos alumnos. E' esta, com effeito, a principal causa dos desvios da columna vertebral, tão frequentes nos meninos dos collegios, constituindo a escoliose e a cyphose lordose, assim como a origem da myopia, amblyopia, hypermetropia, etc. As carteiras-bancos do Collegio Abilio são tão elegantes como são confortaveis, e apresentam, como vimos, quatro typos ou bitolas diferentes: Superficie: 12m,20x5m,5=67,0 m. q. Dimensões: Cubo: 67m,0x4,10 altura=274,0 m. c. Superficie: 7m,0x20m,80=145,60 m. q. Dimensões: Cubo: 15,0x4, altura, 10=61,50 m. c. Superficie: 5m,50x8m,00=28,00 m. q. Dimensões: Cubo: 5m,36x4, altura, 10=148,0m. c.

tes—de accordo com as médias das estaturas correspondentes ás idades de seis a dezessete annos. São de madeira envernizada, com pés de ferro muito elegantes—aparelhados ao soolho, de modo a estabelecer-se a solidariedade entre dois assentos da mesma fila, ao mesmo tempo que o assento e a mesa ficam completamente immobilizados e garantidos, sobretudo ao acto de escrever, contra todo o abalo ou encontro, que possam por ventura sobrevir do andar ou dos movimentos desordenados dos meninos. Além disso, as carteiras como os bancos conservam entre si os limites rigorosamente exigidos do modo que— a linha vertical abaixada do bordo anterior da prancheta de escrever, vem cair de tres a quatro centimetros para trás do bordo correspondente do assento, o que satisfaz perfeitamente ao preceito hygienico— a distancia horizontal do bordo anterior do assento ao bordo correspondente da mesa, deve ser nulla. Afim de evitar o embaraço, que certamente resultaria da disposição acima para o alumno, quando tivesse de se levantar ou sentar-se, tem esta magnifica mobilia o assento móvel (podendo erguer-se ou abaixar-se á vontade), e assim permitto ao alumno tomar ou deixar o seu lugar sem difficuldade nem ruido, facilitando ainda a gymnastica calisthenica e a limpeza do soolho. As carteiras têm a prancheta de escripta plana e ligeiramente inclinada do lado do assento, segundo um angulo de doze a quatorze grãos. Sua largura bilateral é de cincoenta centimetros para as carteiras de um só lugar, e de um metro e dez centimetros para as carteiras duplas. Sua largura anterior-posterior é de quarenta centimetros. Além da cavidade que tem a prancheta para o tinteiro, de que são munidas todas as carteiras, ha em baixo da mesma uma pequena prateleira para accommodar os livros, lousa, etc. Ha ainda nas mesmas carteiras, fixa aos pés dianteiros do banco, uma travessa de apoio para os pés, que póde ser collocada em tres posições diferentes e mudada facilmente em qualquer tempo de modo a accommodar-se convenientemente ao tamanho do alumno. O assento e o encosto dos bancos são de madeira lustrada, feitos de taboinhas unidas uma ás outras—formando por sua continuidade uma só peça, com uma curva graciosa e elegante que adapta-se perfeitamente ás linhas naturaes do corpo.

Com a nossa habitual imparcialidade publicamos uma observação do illustre dr. Cazenave, rectificando uma noticia, publicada em alguns jornaes, attribuindo-lhe a cura de um sr. Caron com o Xarope de quina ferruginosa de Grimault & C.— Não fui eu, diz o dr. Cazenave, que obtive essa cura, mas sim o dr. Debout com o emprego da maravilhosa preparação de Grimault, que durante muitos annos receitei nos hospitaes de Paris contra a anemia e a pobreza do sangue, sempre com os melhores resultados.

AO COMMERCIO

CUSTODIO MOREIRA DIAS participou á praça, que n'esta data deixou de fazer parte da firma E. MARQUES DA COSTA & C., retirando-se pago e satisfeito de todos os seus lucros e exonerado de qualquer responsabilidade. S. Paulo, 8 de Março de 1887.

S. Paulo

Alfandaria nova e bem montada sendo seu proprietario o ex-comestramestre da casa Baunier & Cabral. Preços modicos. Rua de S. Bento, baixos do Grande Hotel 3.º, 5.º, sabb. e dom. 15—4

Cães de Santos

Ilm. sr. Redactor do Correio Paulistano. O articulista que nas columnas de seu conceituado jornal apreciou as propostas para a obra do Cães de Santos, alterou propositalmente os preços da dos srs. Pinto de Oliveira, Benedicto e outros, o que havia feito nos jornaes da corte onde foi contestado. Acreditando que v. s. com estas publicações só tem em vista bem informar o publico, pedimos-lhe para transcrever a seguinte do Correio de Santos, Santos, 11 de Março de 1887. Commercio de Santos, Santos, 10 de Março de 1887.

Consta-nos que as propostas apresentadas em concorrência publica, para a execução desta obra, devidamente informadas, já se acham com o ex-ministro da agricultura que, com certeza, não perderá a occasião de dotar-nos com um melhoramento reclamado ha tanto tempo, não só pelo nosso commercio como por todos quantos se interessam pelo progresso desta cidade. O Journal do Commercio da corte, no seu numero de 14 de Dezembro ultimo, publicou uma tabela das seis propostas apresentadas, applicando os preços de cada uma aos diversos generos de importação e exportação do exercicio de 1884—1885, conuada a media de quatro dias por navios atracados. Verificamos esta tabella cujos algarismos accetamos, deixando de publical-a por falta de espaço, mas os nossos leitores podem vê-la naquella jornal citado.

A armazenagem de mercadorias não foi incluída neste calculo e com razão, porque não sendo taxa obrigatoria, não é possivel determinar-se o seu valor nem mesmo approximativo, attendendo a que os importadores podem preferir a Alfandega aos armazens da empresa. Além disso ha muitos generos de importação que nunca são armazenados, alguns por convenienciencia dos consignatarios e outros por prohibição de posturas municipaes. Os generos de exportação, segundo a praxe de nossa praça, são guardados pelos vendedores até o seu embarque portanto, repetimos, é impossivel avaliar a importancia da armazenagem. Examinando as propostas que foram publicadas no Diario Oficial de 12 de Dezembro ultimo julgamos que a mais conveniente em todos os sentidos é a dos srs. Pinto de Oliveira, Benedicto da Silva e outros.

As dos srs. Baptista de Carvalho & Carvalho Bastos estão fóra das condições estabelecidas no edital e das quatro restantes são seus preços: MIRANDA & BENEST 432.661\$066 por 50 annos 21.633\$833300 BARÃO DE IPANEMA E OUTROS 442:3438895 por 45 annos 19.905:4753275 PINTO GONÇALVES 405:9708346 por 35 annos 17.358:938910 PINTO DE OLIVEIRA, BENEDICTO E OUTROS 411:9813764 por 36 annos 14.811:3438504

Na contribuição da proposta Pinto Gonçalves não estão incluídas as taxas que exige para atracação de saes, carraes, lonchas e betes, assim como a desproporção da ponte da Alfandega. Com a tabella citada, conhecemos a mais barata em relação aos preços de unidade pelas quantidades, sem contarmos a differença em relação ao prazo de cada uma. Esta differença é importantissima e não póde ser desprezada para conhecer-se o preço real de cada proposta.

Ordem como está a obra em 3.851:500000 é claro que o proponente calculou retirar esse capital durante o tempo do privilegio por quotas annuaes applicando-lhe o juro de 5% ao anno. Tomando por base a proposta mais barata que é a de Pinto de Oliveira, Benedicto e outros, que pedem 36 annos para amortização e gozo do privilegio, temos que conceder que todos os demais proponentes, que exigem mais de 36 annos, ganharão mais o juro capitalizado sobre 3.851:500000 pelo excedente deste prazo. Ao proponente Pinto Gonçalves que exige 35 annos de prazo teremos de diminuir o juro de um aae

no a 5% naquella somma da sua contribuição total. A importancia deste juro capitalizado por anno 5%, dá o seguinte resultado: Miranda & Benest excedo de 14 annos 3.774:300000. Barão de Ipanema e outros excedo de 9 annos 2.133:400000. Pinto Gonçalves, a diminuir na sua proposta um anno 109:5758000. Concluindo formamos um quadro das quantias que pedem os proponentes, attendidas as condições de preço de unidade e prazo; e o resultado é, sem contestação, favoravel á proposta Pinto de Oliveira, Benedicto e outros associados.

Table with columns: NOMES DOS PROPONENTES, PRASO ANOS, Importancia da contribuição de cada proponente, Excesso das juras do capital amortizado, Contribuição total. Lists names like Pinto Gonçalves, Barão de Ipanema, etc.

AO COMMERCIO

Participamos á praça, e aos nossos freguezes e amigos do interior que n'esta data, e de comum accordo deixou de fazer parte da nossa firma o sr. CUSTODIO MOREIRA DIAS, que se retira pago dos seus lucros e exonerado de qualquer responsabilidade. S. Paulo, 8 de Março de 1887. E. MARQUES DA COSTA & C.

EDITAES

O administrador do correo da provincia de S. Paulo, faz publico, que a contar desta data até 20 de Maio do corrente anno, recebe propostas em cartas fechadas para o serviço de condução de malas entre as diversas linhas de correo, abaixo mencionadas, durante o semestre de Julho a Dezembro do corrente anno. As propostas assignadas e selladas, indicando o nome dos fiadores, deverão ser fechadas em envelopes com a declaração no sobrescripto da linha de correo para que são apresentadas, sendo que, a falta de qualquer d'estes requisitos importa em consideral-se a mesma como não recebida.

DIARIAMENTE

Amparo a Serra Negra Bacacava a Tatuby Bananal a Barreira das Trez Barras Bananal a Barreiro de Baixo Cachoeira a Silveiras passando por Sapé Cachoeira a Villa do Cruzeiro Estação de Lavrinhas a Pinheiros Estação da Lage a Santa Cruz das Palmeiras Estação de Rocinha a Itatiba Formoso a Capitão-Mór Formoso a S. José dos Barreiros Lounda a Estação da Rozeta Matto Secco a Espirito Santo do Pinhal Passa Quatro a Porto Ferreira Queluz a Ardas Villa de Santa Barbara a Estação de Santa Barbara.

QUINZE VEZES POR MEZ

Amparo a Farias Banuery a Cutia Cabrenva a Ytú Caçapava a Jamboero Guaratinguetá a Cunha Itaquery, a Estação do Morro Pallado Jambeury a Parahybuna Monte Mór Estação á Villa de Monte Mór Serra Negra a Socodro S. Roque a Una Sorocaba a Piedade S. Luiz a Lagoinha S. Luiz a Ubatuba Taubaté a S. Luiz Taubaté a Natividade passando pela Redempção Una a S. Roque

DEZ VEZES POR MEZ

Araraquara a Jaboticabal Atibaia a Nazareth Apiahy a Iporanga Baruery a ParnaHYba Botucatu a Lençoes Botucatu a Rio Novo Brotas a Ribeirão Bonito Casa Branca a Sant'Anna da Vargem Grande Caçapava a Buquira Casa Branca a Mooca Espirito Santo do Turvo a Campos Novos do Parapananema Franca a Uberaba Faxina a Lavrinhas Faxina a Ribeirias Branco Guararama a S. José do Parahytinga Itapetininga a Pilar Itapetininga a Bom Succero

Itapetininga a Parapananema Jahu a Sapé do Jahu Jacarehy a Santa Isabel Lavrinhas a Rio Verde Laranjal a Botucatu Lençoes a Espirito Santo do Turvo Parapananema a Faxina Pindamonhangaba a S. Bento de Sapucahy Ribeirão Branco a Apiahy Rio Novo a Tijuco Preto Santa Cruz da Conceição a Estação do Leme S. Roque a Araçariguama Socodro a Monte São Santo Antonio de Cachoeira a Atibaia Sorocaba a Campo Largo Santo Amaro a Itapetérica S. José do Rio Pardo a Espirito Santo do Rio do Peixe S. José do Rio Pardo a Caconde Tatuby a Itapetininga

TREZ VEZES POR SEMANA

Xarquesada a Santa Maria, passando por São Pedro

SEIS VEZES POR MEZ

Batataes a Matto Grosso de Batataes Cajurú a Santo Antonio d'Alegria Franca a Sacramento S. Simão a Serra Azul S. Simão a Cajurú

CINCO VEZES POR MEZ

Araraquara a Ibitinga Batataes a Morro Agudo Bragança a Jaguary Cunha a Paraty Cunha a Campos Novos Franca a Carmo de Franca Franca a Patrocínio de Sapucahy Faxina a Itararé Iguape a Xiririca Itapetininga a S. Miguel Archanjo Lençoes a Espirito Santo da Fortaleza Morro Agudo a Sant'Anna dos Olhos d'Agua Parahybuna a S. Sebastião Ribeirão Preto a Aparecida do Sertãozinho Rio Verde a Fartura S. Sebastião a Villa Bella Santos a Iguape Santa Cruz do Rio Pardo a Salto Grande do Parapananema Xiririca a Iporanga

TREZ VEZES POR MEZ

Apiahy a Ribeira Apiahy a Assunguy Cananea a Colonia de Cananea Jaboticabal a Barretos Rio Verde a S. José da Boa Vista

DUAS VEZES POR MEZ

Jaboticabal a S. José do Rio Preto Iguape a Prainha E bem assim o serviço diario de condução de malas entre as agencias seguintes e respectivas estações: Aparecida, Araras, Atibaia, Batataes, Brotas, Cachoeira, Caçapava, Capivary, Casa Branca, Cruzeiro, Dous Corregos, Guararama, Indaítuba, Jacarehy, Jahu, Mogy das Cruzes, Mogy-Guaçu, Pirassununga, Porto Ferreira, Queluz, Roseira, Salto de Itú, S. Carlos do Pinhal, S. José da Boa Vista, S. José dos Campos, S. Roque, Sorocaba.

Administração do Correo de S. Paulo, 11 de Março de 1887.

O administrador José Francisco Soares

Camara Municipal

O dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, presidente da camara municipal desta capital, etc.

Manda fazer publico que tendo a camara em sessão de hontem deliberado chamar de novo concorrentes para o serviço de limpeza e irrigação das ruas desta cidade, pelo presente, convida os interessados a apresentarem suas propostas para esse fim; as propostas devem ser para o serviço geral da limpeza, e o contracto será pelos menos por tres no quatro annos.

Os proponentes devem indicar nas propostas os seus fiadores, estas serão selladas, fechadas e entregues na secretaria da camara até o dia 17 ao meio dia.

Secretaria da camara municipal de São Paulo, 11 de Março de 1887.

O secretario. Antonio Joaquim da Costa Guimarães.

O tenente coronel Bento José Alves Pereira, juiz de paz mais votado, e presidente da junta militar da parochia de Santa Ephenigia da imperial cidade de S. Paulo.

Faço saber a quem interessar que por officio do exmo. presidente da provincia de 1.º do corrente foi designado o dia onze do proximo futuro mez de Abril para ter lugar a junta militar da referida parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o serviço do exercito e armada nas condições do art. 9.º § 1.º do regulamento, approved pelo decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no consistorio da igreja matriz, em 10 dias consecutivos desde as nove horas da manhã ás tres da tarde:

Convoco pois todos interessados a comparecerem, no dia, hora e lugar acima referidos, para apresentarem todos os esclarecimentos, e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta revisora que tem de apurar esse alistamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar a presente, que será affixado no lugar publico e do costume, e publicado pela imprensa. Parochia de Santa Ephenigia 11 de Março de 1887. Eu Ricardo Ferreira da Costa, escrivão do juizo de paz, secretario da junta escrevi. 3—2 Bento José Alves Pereira.

AVISO

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

Termina no dia 31 do corrente mez de Março a substituição—sem desconto—das notas do Thezouro Nacional de 2000 da 5.ª estampa, de \$000 da 7.ª e de 10000 da 6.ª começando no dia 1.º de Abril proximo futuro o desconto proporcional de 2 a 15 % de que falla o artigo 13 da lei n. 328 de 18 de Outubro de 1886. Thezouraria de Fazenda de S. Paulo, em 8 de Março de 1887. O 1.º escripturario encarregado do expediente José de Alencar Tomcano Barreto

Arrematação da casa terrea, sob n. 2, sita á ladeira da Tabatinguera, e dos mais bens de raiz pertencentes á herança de fland. Francisco de Paula Cunha Braga.

De conformidade com os editaes affixados, faço publico que no dia 4 de Abril proximo vindouro, ao meio dia, ás portas do paço da illma. camara municipal, o sr. dr. juiz de orphãos mandará fazer praça para arrematação d'estes bens, que são os seguintes:

Uma morada de casa terrea, sob n. 2 com duas portas e uma janella de frente, sita á ladeira Tabatinguera, comprehendendo parte do terreno de servidão, a seu lado, que se acha hoje fechado por consentimento da illma. camara municipal, sob a condição de ser aberto e franqueado quando a mesma camara o exigir, avaliada pela quantia de 3.000\$.

Uma casinha, de porta e janella de frente, sob n. 20, sita á rua dos Carmelitas, avaliada por 500\$.

Uma pequena casa de campo, no lugar chamado—Moinho Velho—estrada antiga d'esta cidade para a de Santos, com seu competente terreno, avaliada por 200\$.

Um terreno, situado no bairro do Cambucy, medindo dez metros, avaliado pela quantia de 100\$.

No cartorio do abaixo assignado podem ser vistas as descripções com o inventariante Manoel Ribeiro Fernandes Coelho, residente no Marco de Meia-Legua.

S. Paulo, 8 de Março de 1887.—O escrivão, *Januario Moreira.* 3-3

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do exmo. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, de conformidade com o aviso n. 4654 de 29 de Outubro ultimo, do Ministerio do Imperio, nos termos do artigo 36 dos estatutos que regem esta faculdade, faço publico que achá-se aberta n'esta secretaria, com o prazo de seis meses, a contar d'esta data, a inscricção dos candidatos ao lugar de lente substituto vago pela nomeação do dr. João Pereira Monteiro para lente cathedratico da 1ª cadeira do 5º anno.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 3 de Novembro de 1886. O Secretario; *André Dias de Aguiar.*

Pela collectoria provincial da capital, se faz sciente aos srs. contribuintes que, por todo mez de Abril, procede-se a arrecadação do 2.º semestre da imposto predial sem multa e com a multa de 6% os impostos sobre segos e outros vehiculos, capitalistas, bilhetes de loterias e casas de modas, portanto convidá-se a virem satisfazer seus debitos afim de para o futuro não acarreter com maiores despesas com a cobrança executiva. Collectoria Provincial de S. Paulo 9 de Março de 1887.

O collector. *João Antonio Ribeiro de Lima.* 15-3

En virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a inspecção geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Theophilo Corrêa de Camargo, por seu procurador, Leocadio Joaquim Cordeiro, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento: «Theophilo Corrêa de Camargo requer a v. ex. que, em vista dos inclusos documentos e de conformidade com o respectivo regulamento, se digna conceder-lhe licença para continuar a ter aberta sua botica na Villa de Jubbicabal, da provincia de S. Paulo. Pede a v. ex. benigno deferimento. E. R. M.—Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 1887.—Por procuração, *Leocadio Joaquim Cordeiro.*» Sobre o sello competente

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou a inspecção de hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspeccoria geral de hygiene, 25 de Fevereiro de 1887.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho.* secretario. 8-5

Venda de terrenos devolutos na chacara da Gloria no lugar denominado MATTO-GROSSO

Estrada Verquero, nas proximidades de Villa Marianna

De ordem do illmo. sr. inspector da Thesouraria de Fazenda desta provincia, se faz publico, que no dia 14 do proximo mez de Março, perante a junta de fazenda, nos termos da autorisação da presidencia da provincia por sua ordem n. 79 de 20 de Novembro de 1886 e de conformidade com a do ministerio da fazenda n. 153 de 17 de Outubro de 1884, em uma das salas do pavimento terreo desta repartição, serão vendidos, em hasta publica, apreçada pelo respectivo porteiro, os lotes de terras, que, denominadas *Matto-Grosso* no proprio nacional *Chacara da Gloria*, se acham devolutas e foram medidas, demarcadas e avaliadas, como consta da planta, que poderá ser vista no saguão desta repartição, onde se achará naquella dia o engenheiro chefe da commissão de colonisação nesta provincia, dr. Joaquim Rodrigues Antunes Junior, ou o dr. engenheiro Nicolau Molina de Queiroz, que ministrará aos pretendentes aquella arrematação todas as informações necessarias.

Todo o terreno devoluto está dividido em seis secções, indicadas na planta pelas letras A, B, C, D, E, F, com 75 lotes cujas dimensões são as seguintes:

- 49 lotes de n. 25 & 47 e 51 & 73 com 20 m. de frente.
- 20 ditos de n. 2 & 21 com 11m.50.
- 2 ditos de n. 48 & 49 com 20m.50.
- 1 dito de n. 1 com 15m.35.
- 1 dito de n. 50 com 21m.50.
- 1 dito de n. 74 com 82m.
- 1 dito de n. 75 com 286m.80.

Estas secções estão situadas pelo modo seguinte:

Secção A—Situada a S. E. da estrada Verquero e da rua Lafayette, a 200 m. mais ou menos da estação de Villa Marianna (Companhia de ferro carril de S. Paulo a Santo Amaro) e a 2 kilometros da estação de S. Joaquim nesta capital;

Secção B—Situada a N. E. da estrada Verquero;

Secção C—Situada a E. da secção A, faz frente com toda a extensão da rua Lafayette;

Secção D—Situada a N. E. da estrada Verquero;

Secção E—Situada a E. da secção C;

Secção F—Situada a N. E. da estrada Verquero.

Em dita planta está traçada a rua, que cortará os referidos terrenos, e para essa rua dão as frentes, ou testadas da maior parte dos lotes, que tem de ser vendidos.

A venda se realizará—lote por lote—pelo maior preço que for offerecido para cada metro, e que não poderá ser menor do que os preços da avaliação.

O arrematante de um lote terá preferencia, no caso de igualdade de offerta, aos dous lotes lateraes, depois de apreçados.

Do preço da arrematação e immediatamente depois de aceitar a offerta, darão os arrematantes ao respectivo pregoeiro o signal de 20%, que perderão, no caso de não pagarem no dia seguinte o preço total dos lotes, que arrematarem; e dessa operação dar-lhes-ha o mesmo pregoeiro um recibo com as precizas declarações do numero do lote e da secção, em que está situada, dos metros que tem a sua frente, da avaliação e da importancia recebida, e á vista desse recibo e da competente guia, que assignarão, no dia seguinte e recolherão aos cofres a preço total do lote, restituindo-lhe, então, o dito pregoeiro, á vista de declaração do escrivão da thesouraria de fazenda naquella recibo, a importancia do signal de 20% dado na vespera.

Só no caso de força maior, devidamente provada perante a junta de fazenda—com os recursos legues, será alterada a clausula anterior.

Á vista do conhecimento em forma, que pelo thesourario de fazenda for dado, será opportunamente lavrada, perante tabellião e com intervenção do dr. procurador fiscal, representante da fazenda, a competente escriptura de transmissão, que só está sujeita ao sello proporcional do n. 11 do § 1º da tabela A da regulamento anexo ao decreto 8946 de 19 de Maio de 1883, e que será o titulo de propriedade, correndo o dito sello e as custas da escriptura por conta do arrematante. Depois de lavrada e assignada essa escriptura, em que será expressa a clausula de ficar a fazenda nacional exonerada de toda e qualquer responsabilidade para com os outorgados (arrematantes)—ordem do ministerio da fazenda de 13 de Novembro de 1883 á thesouraria de Minas Geraes, pertencerão ao firo commum os pleitos, que por ventura se originarem da venda das terras de que se trata.

A hasta publica terá começo ás 11 horas do referido dia 14 do mez de Março futuro e continuará nos dias subseqüentes, ou nos que forem previamente annunciados, de dois em dois dias, afim de que nos intercalados, se ultime o processo das arrematações relizadas na vespera.

E para conhecimento dos interessados lavrei o presente edital, que será affixado nas portas desta repartição e da collectoria geral e publicado pela imprensa.—Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, 25 de Fevereiro de 1887.

O encarregado do expediente, *J. A. Toscano Barreto.* 2.º escripturario. 3-3

Aos credores do fland. Antonio Joaquim Gomes Lage

Por despacho do sr. dr. juiz de orphãos, proferido nos autos de inventario deste fland., convoco os srs. credores dessa herança para, no prazo de quinze dias, que correrá desta data, se habilitarem no mesmo juizo, sob pena de não serem contemplados na partilha dos bens, a que se tem de proceder.

S. Paulo, 10 de Março de 1887.—O escrivão, *Januario Moreira.* 3-3

Para cumprimento do art. 59 § 1º do cod. de post. de 31 de maio de 1875, faço publico que foram a deposito os seguintes animaes apprehendidos no districto do Norte da Sé: Um cavallo, castanho requemado, com o pé esquerdo branco, ferrado dos quatro pés a ingleza e tozado, com signal de ser empregado no serviço de vehiculos.

Uma cabra baia, com listra na testa e manchas brancas no hombro e com barbas.

Chamo portanto quem com direito sobre os mesmos se julgar de os vir reclamar pagando multas e mais despesas, pois findo o prazo 3 dias os maderei em hasta publica segunda-feira 14 do mez andante, ás 11 horas do mesmo dia, a porta do paço municipal.

S. Paulo, 10 de Março de 1887. O fiscal do Norte da Sé. *Alfredo A. de Azevedo.* 3-3

O dr. Frederico José Cardozo de Araujo Abranches, presidente da Camara Municipal d'esta imperial cidade de S. Paulo. Faz saber aos que o presente edital virem, que, tendo a Camara Municipal resolvido, em sessão de 16 de Fevereiro ultimo, chamar concorrentes para as obras de nivelamento das ruas da freguezia da Consolação, são por este convidados os pretendentes as mesmas obras a apresentarem suas propostas, fechadas e selladas, na secretaria da camara até o dia 14 do corrente mez.

Na mesma secretaria existe o plano, que poderá ser examinado pelos interessados, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Paço da Camara Municipal de S. Paulo, 7 de Março de 1887. O Presidente, Dr. *Frederico José Cardozo de Araujo Abranches.*—O Secretario, *Antonio Joaquim da Costa Guimarães.*

Inspeccoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro de 1886, a inspecção geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Caetano Leite Machado lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento: «Caetano Leite Machado, com 42 annos de idade, casado, domiciliado nesta cidade,

da provincia de S. Paulo, com longa pratica da profissão de pharmaceutico, fundado no que dispõe o art. 65 e seguintes do regulamento que baixou com o decreto n. 9554, de 3 de Fevereiro de 1886, requer a v. ex., a precisa licença para exercer a profissão de pharmaceutico, abrindo pharmacia, dirigindo-a e commerciando em drogas nesta cidade, e bem assim gozar dos favores e prerogativas que o referido regulamento concede. Com os documentos que junta, em numero de sete, o supplicante cre ter provado, além dos mais requisitos legaes, as suas habilitações para exercicio desta importante arte, satisfazendo assim as exigencias do regulamento citado. E assim o supplicante pede a v. ex., que se digna attender-lhe e deferir-lhe nos termos requeridos.—E. R. M.—Cidade de Batatas, 19 de Janeiro de 1887.—*Caetano Leite Machado.*» Sobre o sello competente.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe comunicar ou a inspecção de hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspeccoria geral de hygiene, 16 de Fevereiro de 1887.—Dr. *Pedro Affonso de Carvalho.* secretario. 8-5

O doutor Antonio de Anhaia Mello juiz substituto de orphãos e auzentes, desta imperial cidade de S. Paulo e seu termo. Faz saber aos que o presente edital virem, que as suas audiencias deste juizo, terão lugar as quartas-feiras, na sala das audiencias, no paço da Camara Municipal, as onze horas da manhã.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa. Eu Diniz Prado de Azambuja, escrivão interno o escrevi. S. Paulo, 10 de Março de 1887. *Antonio de Anhaia Mello.*

3-2 (alt.)

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro, 12 de Março
Em sessão da nova camara municipal da Corte foi hoje nomeada uma commissão para ir felicitar S. M. o Imperador pelo seu restabelecimento. A commissão cumprirá o seo mandato a 14 do corrente.

Bahia, 12 de Março
Partiram hoje deste porto os transportes *Purús* e *Traripi.*

Roma, 12 de Março
A votação da ordem do dia pura e simples, importando a approvação da politica italiana na Absinia distribuiu-se da seguinte forma: 214 a favor e 192 contra.

A impressão geral causada por este resultado foi das mais favoraveis. A imprensa, sobretudo, manifestou confiança na duração do ministerio.

Bolgrado, 12 de Março
O regime repressivo accentua-se cada vez mais, e, por consequente, as animosidades partidarias. E' muito favoravel a queda da actual regencia.

Sophia, 12 de Março
Annuncia-se a proxima convocação da Sobranía, assembleia nacional do principado.

Alexandria, 12 de Março
O principe herdeiro da coroa de Italia chegou hoje a esta cidade.

Buenos-Ayres, 12 de Março
O malogrado projecto do porto de Buenos-Ayres foi reformado pelo governo.

—O consul Garmendie, chefe da commissão argentina incumbido do estudo do territorio disputado das Missões, partiu hoje para o seu destino.

Santiago, 12 de Março
Hoje, 26 casos de cholera nos arredores.

Valparaiso, 12 de Março
16 casos da epidemia e 17 obitos.

Rio de Janeiro, 12 de Março
Cambio a 90 dias sobre Londres 21 1/16 d. Sobre Paris 430 réis por franco.

Havre, 11 de Março
Café do Rio, bon ordinaire, 90 frs. por 50 kil. Tendencia para baixa *(Agencia Havas)*

AVISOS

O TABELIÃO Angelo Carlos de' Abrêu mudou o seu cartorio do largo para a Travessa da Sé n. 2.

Dr. Gama Corqueira—mudou seu consultorio e residencia para a rua Di. teita 55 sobrado.

ESPECIALIDADE, Molestias, de crianças e dos orgãos thoraxicos. CONSULTAS, de 8 a 9 hora da manhã e 2 a 3 da tarde.

CHAMADOS, a qualquer hora do dia ou da noite, telephone n. 126.

Molestias do peito e do coração—MEDICO.—O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio e residencia para o largo da Sé n. 13, onde atende a chamados a qualquer hora e dá consultas das 7 ás 9 da manhã e de 1 ás 3 da tarde. Chamados pelo telephone n. 42.

Dr. M. Corrêa Dias, advogado. Escripatorio e residencia: Largo Sete de Setembro (Pelourinho) n. 3.

João Arbens com officina e calderaria de cobre, constructor de alambiques, caldeiras e encanamentos. Alameda do Barão de Piracicaba, esquina da rua Helvetia; deposito—rua direita n. 35—Caixa do Correio n. 35.

ADVOGADO
O dr. Ernesto M. Pedrosa trabalha no escriptorio do Conselheiro Ramalho, á Travessa da Sé n. 4, onde será encontrado das 10 ás 3 horas da tarde. Residencia, rua Sete de Abril n. 11.

Collegio Ivayá—Estão funcionando com toda a regularidade as aulas de Portuguez, (primario e secundario) Latim, Francês, Inglez, Geometria, Arithmetica, Historia, Geographia, Philosphia, Rhetorica, e Gymnastica.

ADVOGADO—O bacharel Jesuino Cardozo tem o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 28, no primeiro andar do prédio onde funciona o *New London and Brazilian Bank.*

Residencia no largo do Arouche. 30 22

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Dragaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

Advogado Antonio Vieira da Costa Machado—Botucatu.

Advogado—O dr. Pamphilo Manoel Feire de Carvalho, advogado com o sr. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João M. de Azevedo, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 31. Atende a chamados para qualquer ponto da provincia.

Advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, pôde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, da 10ª a 3ª hora.

Advogado Alvaro Carvalho é encontrado no seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 47 todos os dias uteis, das 11 ás 3 horas.

Encarrega-se de quaesquer trabalhos de sua profissão e especialmente de defezas perante o jury e de negocios nos bancos e nas repartições publicas.

ADVOGADO
O bacharel Alfredo Vidigal pôde ser procurado tanto horas ao meio dia em seu escriptorio, á rua da Imperatriz n. 47, 1º andar, e de manhã e de tarde em casa de sua residencia, á rua de D. Maria Theresza n. 14.

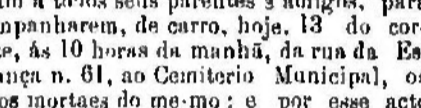
ANNUNCIOS



ENTERRO

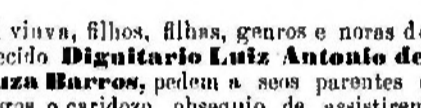
D. Joaquina Eufezia de Oliveira, d. Domitilla Maria de Jesus, e conego Joaquim Theodoro de Araujo Tavares, (auzente), al fere Bernardo Antonio de Araujo, José Leandro de Araujo, Ismael José de Araujo, (auzente), mãe, irmã, e irmãos do fallecido **Joaquim Amarello de Araujo**, convidam a todos seus parentes e amigos, para acompanharem, de carro, hoje, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, da rua da Esperança n. 61, ao Cemitorio Municipal, os restos mortaes do mesmo; e por esse acto de caridade e religião se confessam desde já gratos.

S. Paulo, 13 de Março de 1887.



A viuva, filhos, filhas, genros e noras do fallecido **Dignitario Luiz Antonio de Souza Barros**, pedem a seus parentes e amigos o caridozo obsequio de assistirem uma missa que mandam rezar na igreja de Santa Ephigenia, terça-feira, 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, para o repouzo eterno de seu finado marido, pae e sogro; e desde já se confessam agradecidos por este acto da religião e caridade.

S. Paulo, 12 de Março de 1887. 2-1



Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro
29. DIVIDENDO
SEMESTRE DE JULHO A DEZEMBRO DE 1886

Do dia 15 do corrente mez em diante, pagar-se-ha no escriptorio da Companhia na Estação do Norte, Braz, desta cidade, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, o 29.º DIVIDENDO, correspondente ao semestre findo em 31 de Dezembro, ultimo, e a razão de 68000 por acção.

Os srs. accionistas deverão apresentar-se munidos de seus titulos para os devidos lançamentos.

S. Paulo, 13 de Março de 1887. *J. M. Sampaio.* Secretario. 13-17-20-24

Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia

De ordem do revd. sr. de. irmão commissario, são convocados os irmãos de meza para uma sessão, no dia 13 do corrente, domingo, logo após a missa conventual, no lugar do costume.

Assumpção principal: Entrada e profissão de novos irmãos. Consistorio em S. Paulo, em 10 de Março de 1887.

O irmão secretario, *Estevam Leão Hourrouit.* 2-2

ATENÇÃO

Da fazenda das Pitzeiras, pertencente ao coronel Antonio Joaquim de Freitas Leitão, fugiu um seu escravo de nome Silvestre, de cor fula ou cabra, 48 annos de idade, estatura menos que regular, solteiro, natural de S. Paulo, filho de Antonio, official de selheiro, falla gaguejada e arrastada; residio por muitos annos em Bragança em poder de seu ex-senhôr major Joaquim Gonsalves, em cuja officina de sellaria trabalhava alguns annos, e tinha naquella cidade por amasia uma preta de nome Justina liberta.

Poucos dias depois de sua fuga appareceu em Bragança, de onde consta que seguira para S. Paulo onde reside sua mal Antonia, que é férta á muito tempo e consta que se acha actualmente na Santa Casa de Misericordia.

Quem o apprehender e recolher a qualquer prisão publica será gratificado pontualmente pelo dito coronel Leitão com a quantia de 1000\$00 réis e indemnissado de qualquer outra quantia que despendir.

Mogy-mirim, 26 de Fevereiro de 1887. *Antonio Joaquim de Freitas Leitão.*

Pedro P. Bittencourt & C.

36—Rua de S. Bento—36
Especialidades d'esta casa:

Vidros para vidraças.
Papeis pintados, nacionaes e estrangeiros, para forrar casas.

Vidros de côres e de espelhos.
Transparentes e cortinas para janellas, cortinados para camas, etc.

Capachos e tapetes para salas.
Molduras para quadros e espelhos ovaes e quadrilongos.

Gaiolas e escadas americanas.
Azeite de colza e lampeços.
Papel e tinta de impressão.

Cabides, vasos para flores e muitos outros artigos.
Encomendas de vidros sob medida para o interior são aviadas com toda a promptidão.

Importado tudo directamente, e por isso **Preços modicos**
36—RUA DE S. BENTO—36
S. PAULO 10-9
Caixa do Correio n. 59

COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE S. PAULO

De ordem da directoria da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo convido aos srs. accionistas para a reunião de Assembléa Geral ordinaria que terá lugar no dia 28 de Março proximo futuro, no escriptorio da mesma companhia, sito á rua João Alfredo n. 30 (antiga Municipal) ás 11 horas da manhã.

E' objecto d'esta reunião a exhibição do relatório e approvação das contas relativas ao anno de 1886, com o parecer do conselho fiscal; e a eleição de um sr. director, na vaga deixada pelo sr. conselheiro Antonio da Silva Prado.

Para esta eleição é admissivel o voto por procuração com poderes especiaes, só podendo ser procurador quem for tambem accionista da companhia.

Outrosim, faço publico que d'esta data até a reunião da Assembléa Geral Ordinaria ficam suspensas as transferencias de accões d'esta companhia.

S. Paulo, 28 de Fevereiro de 1887. O guarda-livros, *Luiz Drouet.* (6)

“A Procellaria”

O n.º 6 deste periodico publica-se, domingo 13 do corrente:

Vende-se pelas ruas e nas seguintes agencias:

Casa Mascotte, rua Direita, 9.
Charutaria do Terraço Paulista.
Café de Java.
Teixeira & Irmão, rua de S. Bento, 54 A.

Rua d'Assembléa, 70.
Charutaria, largo da Sé, 1 e 2 A.
Eduardo Pons & C., rua de S. Bento, 27.

Aux Mille Fleurs, largo do Rozario.
Café Girondino, largo da Sé.
Rua da Boa Morte, 14.
Luiz d'Athoguis, Marco de Meia Legua.

Charutaria Oriental, largo Municipal, 19. 3-2

SAHU A LUZ

O ALMANAK DE 1887

Administrativo commercial e industrial da

Provincia de S. Paulo

ORGANISADO POR **JORGE SECKLER**

PREÇOS
Brochado, 45000
Encadernado, 58000

RUA DIREITA N. 14
Jorge Seckler & Comp.
EDITORES E PROPRIETARIOS

OS ADVOGADOS
Ismael Dias da Silva

Carlos Samuel de Araujo
abriram o seu escriptorio á rua de S. José n. 7.

Advogam no civil, commercial e criminal, em 1ª e 2ª instancia.
Levantam emprestimos bancarios.
Incumbem-se de cobranças judicias e de trabalhos no jury em qualquer ponto da provincia.
Tratam de negocios em todas as repartições publicas. 12-11

Companhia Mogyana

De ordem da directoria, são convidados os srs. accionistas desta companhia para a reunião ordinaria de assembléa geral no dia 3 de Abril proximo, ás 11 horas da manhã, no respectivo escriptorio afim de serem presentes os balanços, relatório e parecer do conselho fiscal referentes ao semestre findo em 31 de Dezembro de 1886.

Ficão suspensas as transferencias de accões até o dia da mencionada reunião. Escripatorio Central da Companhia Mogyana, em Campinas, 3 de Março de 1887.

O secretario, *Joaquim Corrêa Dias.* (3 p. a.) 10-9